ANNO LXXII — Quinta-feira — 27 de Agosto de 1896 — NUMERO 194

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 25 de Agosto, as 9 horas e 20 minutos da noite, recebido na Estação as 11 horas e 10 minutos da noite.

A noticia da regeição do protocollo na Camara e por unanimidade na votação, chegada á S. Paulo provocou, e delles são accusados de promotores os italianos, sérios conflictos, dos quaes sahiram 18 brasileiros feridos, 20 italianos e alguns hespanhóes.

— Conferenciou o ministro das relações exteriores com o encarregado dos negocios da Italia.

O ministro queixou-se do procedimento do conde Brichanteaux, consul de S. Paulo, pelas maneiras exaltadas com que solicitou do Sr. Campos Salles satisfação aos insultos feitos a bandeira italiana.

O nosso ministro insistio na demissão d'aquelle consul, cujo «exequatur» cassou.

São bem differentes as queixas trazidas á legação italiana. Accusam que os brasileiros deram morras á Italia, e queimaram uma bandeira dessa nação.

Trocaram telegrammas o ministro dos extrangeiros da Italia e a sua Legação, que aguarda expedição de ordens do governo, solicitadas por si a respeito da força de policia que guarda o consulado de S. Paulo, onde reina calma; suspendeu-se o transito dos bonds, foram fechados os cafés e casas de divertimentos e collocadas em frente da Repartição da Policia duas metralhadoras.

— Até 3 de Setembro estará terminada a reorganisação do actual ministerio.

— A commissão de orçamento visitou hoje as obras de fortificação do porto do Rio de Janeiro.

— O resto do dia de hontem á noite foi enchido por grupos que faziam manifestações de desagrado á Italia e ao general Glycerio.

— Acaba o governo inglez de ordenar ao seu cruzador «Baracouta», que fosse á Ilha da Trindade arrecadar a bandeira e os distinctivos alli postos por occasião da occupação da mesma ilha pela Inglaterra.

O referido cruzador, que alli vai repor as cousas no pé anterior, em reconhecimento formal da soberania nacional, é o mesmo vaso que na ilha içou a bandeira ingleza.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto ás 4 horas e 25 minutos da tarde, recebido na estação ás 8 horas e .. minutos da noite e entregue ás 8 horas e 9 minutos da noite.

Em S. Paulo é completa a calma.

— Hontem nesta capital occorreram sérios conflictos no Rocio, havendo varios ferimentos.

A policia carregou sobre o povo. Hoje, correu, porem, tudo em calma.

— Telegramma de Newcastle noticia, que cahio ao mar o cruzador brasileiro «Barroso» sem incidente algum desagradavel.

— Chegou a commissão de industriaes «yankées».

— Amanhã em conferencia de ministros o Sr. Dr. Carlos de Carvalho exporá os motivos de sua retirada do ministerio; que não será acceita, segundo dizem.

— Os prejuizos havidos hoje andam por mil contos pela descida do cambio de 9 á 8 7/8, em que firmou-se.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE AGOSTO DE 1896

Pro Patria

Gravissimos os acontecimentos que actualmente se desenrolam no sul da Republica.

Correu sangue nas ruas de S. Paulo, e nosso patriotismo indignado teve explosões de vindicta, protestos ruidosos e violentos, desforço energico dos que são injustamente offendidos.

A questão do protocollo relativo ás reclamações italianas impressionara a todos os espiritos, e, de norte a sul do paiz, rarissimos foram [illegible] que afferrolharam condemnações ou applausos ao mesmo protocollo.

Infelizmente, antes que a Camara Federal tivesse pronunciado a ultima palavra sobre o assumpto, deram-se conflictos serios em S. Paulo.

O resultado tristissimo foi a luta, o pugilato terrivel, o derramamento de sangue, ferimentos e mortes. E lavra agora por todo o vastissimo territorio brazileiro, como si sobre elle houvesse mão invisivel semeado grandes rastilhos de polvora, a fortissima indignação de nosso patriotismo, indignação que tambem transborda, que tambem vem para as ruas, ameaçadora e vingativa, cega de ira, tambem insensata, como todos os odios.

Pois bem, é mister que por sobre toda essa chamma de cólera, mão bemfaseja e prudente derrame a agua santa da paz, principalmente porque, nesses momentos angustiosos de ira popular a vingança, póde recahir sobre innocentes, muitas vezes mesmo sobre quem, reconhecendo a ingratidão que provocou a cólera justa, tem sympathias intimas pelos que se desforçam.

Attenda o povo brazileiro, attendam os pernambucanos: A indignação popular é justissima, nós consideramol-a justissima, porque injustissimo foi o ataque desleal dos adversarios; mas, em nome da patria, em nome de nossos fóros de povo civilisado, não externemol-a de modo reprovavel sobre individuos indefesos que nenhuma responsabilidade teem pelos tristissimos acontecimentos de que, no momento actual, é theatro o nosso paiz.

O protocollo das questões italianas cahio, a Camara Federal regeitou-o unanimemente. O brio nacional está salvo. Como muito bem disse o general Glycerio, a dignidade do povo brazileiro, depois das luctuosas scenas de S. Paulo, exigia a regeição do protocollo. E o protocollo já não existe.

Haja expansões de enthusiasmo, porque a dignidade nacional não foi mareada; mas unicamente expansões de enthusiasmo.

Guardemos a nossa coragem, o nosso valor spartano jamais desmentido, todo o nosso civismo, todo o nosso amor á patria, amor que não mede perigos, amor que desafia a morte, para a desaffronta suprema de nossos brios ao campo da batalha, se a tanto, infelizmente, levar-nos a onda dos acontecimentos.

Em Pernambuco, principalmente, nada ha que justifique os excessos commettidos nos Coelhos, depois de despersa a passeiata academica. O patriotismo não se revela por actos condemnaveis, e, porventura, inconscientes; mas pelo animo decidido e forte, heroicamente calmo, de, no momento derradeiro, em que se vence, ou se morre, ficar de pé, para vencer ou morrer em nome da patria.

Pro patria é o titulo de nosso artigo. Pois é a patria, é o nosso Brazil querido que no momento actual exige de todos os Brazileiros — commedimento, tranquillidade de animo.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Tenente-Coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.—Informai, com a possivel brevidade, se effectivamente foram entregues ao Prefeito do Municipio de Timbaúba, com destino a respectiva guarda, as vinte armas de que tratei em officio de 9 de Maio do corrente anno; cumprindo que, no caso affirmativo, envieis a nota, que vos exigi, da importancia das referidas armas.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Informai, com a possivel brevidade, se o Prefeito de Barreiros já indemnisou o Thesouro do Estado da importancia, pela qual foi debitado o mesmo Municipio, segundo determinei em officio de 15 de Abril do corrente anno, do fornecimento de armas e munições com destino a respectiva guarda.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 22 de Agosto de 1896.

Actos:

O Governador do Estado resolve nomear a professora Fausta Peregrina de Lima Barros, para reger a cadeira mixta de Gamelleira do Municipio de Buique, ficando sem effeito a sua anterior designação para a do sexo feminino da Villa de Cabrobó.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve declarar em disponibilidade a professora Benigna de Britto Mello, ficando sem effeito a sua designação para a cadeira mixta de Gamelleira do Municipio de Buique.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— O Governador do Estado resolve nomear as professoras Joanna Tiburtina da Silva Lins e Anna Cesar de Albuquerque Mello, para regerem as cadeiras mixtas a 1.ª de Nossa Senhora do O' de Ipojuca e a 2.ª de Queimadas do Municipio de Bom-Jardim, ficando assim sem effeito as suas anteriores designações feitas por portaria de 7 do corrente mez.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— O Governador do Estado resolve declarar em disponibilidade a professora Anna Senhorinha Monteiro Pessoa, ficando sem effeito a sua nomeação para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Bom-Jardim.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Idalina Alcoforado Cezar de Menezes, para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Bom-Jardim.—Fizeram se as communicações necessarias.

— O Governador do Estado resolve declarar em disponibilidade a professora Thereza de Jesus Mello, ficando sem effeito a sua nomeação para a cadeira de ensino primario do sexo feminino da Villa de Ingazeira.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— O Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Maria Saturnina Prudencia da Cruz, para exercer a cadeira de ensino primario do sexo feminino da Villa de Ingazeira, do Municipio do mesmo nome.

— O Governador do Estado attendendo ao que requereu o lente da 1ª cadeira da Escola Normal, Manoel Joaquim Silveira e tendo em vista o parecer da Junta Medica do Estado de 20 do corrente, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

Ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Accusando o recebimento do aviso de 31 de Julho findo, tenho a satisfação de agradecer-vos a remessa do exemplar que solicitei dos relatorios desse ministerio relativos aos annos de 1892 a 1894.

— Ao juiz de direito interino do municipio de Belmonte.—Em resposta ao vosso officio de 2 do corrente declaro-vos que o districto de S. Francisco pertence a esse municipio por força dos Decretos de 10 de Julho e 2 de Outubro de 1890 segundo sci ntifiquei ao respectivo Prefeito em 23 de Maio ultimo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Dia 22 de Agosto

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Dr. Annibal de Azambuja Villanova, engenheiro chefe do districto telegraphico a quantia de 5:005$000 afim de effectuar o pagamento dos vencimentos do pessoal empregado no corrente mez na construcção da linha telegraphica entre Pesqueira e Buique, conforme solicitou em officio sob n. 135 de 20 do corrente correndo a despeza pelo art. 2º § 2º n. 40 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. engenheiro chefe do districto telegraphico.

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda recommendar-vos que, com urgencia providencieis no sentido de ser enviada a esta Directoria uma relação dos certificados expedidos ao Dr. Antonio Pereira Simões cujo pagamento não foi ainda effectuado, especificando-se o numero e a importancia de cada um delles.

— Director Gerente da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda recommendar-vos que, com urgencia presteis as necessarias informações sobre a inclusa petição em original que opportunamente devolvereis, de agricultores servidos por essa estrada, pedindo providencias pelo modo irregular porque é feito o seu serviço.

= Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio de hontem datado, em o qual communicaes que o vapor Beberibe segue no dia 24 do corrente ás 4 horas da tarde, para Camocim e escala.

Administração do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

(SECRETARIA DA INDUSTRIA)

Expediente do Dr. Governador do Estado do dia 14 de Setembro de 1895.

Acto:

O Governador do Estado, tendo examinado as propostas que na Secretaria dos Negocios da Industria entregaram, no dia 31 de Agosto findo, o coronel honorario do exercito e tabellião publico desta capital, José Bonifacio dos Santos Mergulhão e o capitalista, negociante matriculado, coronel de guarda nacional, João Rodrigues de Moura, propondo-se ao arrendamento de um lote de terra, na ilha principal do archipelago de Fernando de Noronha, para a fundação de uma estação carbonifera;

E tendo verificado que é preferivel a proposta do segundo desses concorrentes, por offerecer maiores vantagens;

Resolve acceital-a e determina que a repartição competente lavre o termo de contracto, mediante as clausula em seguida estipuladas:

Art. 1º. O contractante João Rodrigues de Moura fica obrigado:

§ 1º. A cumprir todas as condições exigidas pelo decreto e edital de 27 de Julho ultimo e demais disposições vigentes, relativas aos contractos de arrendamentos de proprios estaduaes.

§ 2º. A fazer o contracto de arrendamento da área que lhe fôr distribuida pelo Governo pelo prazo de 15 annos, contado do dia em que fôr installado o serviço de fornecimento de carvão, ficando garantidos:

a) O direito exclusivo de explorar a industria de que aqui se trata em todo o archipelago de Fernando de Noronha;

b) O direito de preferencia, em igualdade de condições, caso tenha de ser findo o prazo do arrendamento, novamente posto em concurrencia.

§ 3º. A pagar de arrendamento a quantia de 10:100$000 annuaes, em prestações trimensaes adiantadamente.

O pagamento de que aqui se trata começará tres mezes depois da data do presente decreto, si antes não fôr officialmente entregue ao arrendatario o lote de terra que couber.

§ 4º. A pagar os trabalhos que se effectuarem com a medição, demarcação e levantamento da planta do lote.

§ 5º. A pagar os vencimentos, não excedentes de 6:000$000, de um fiscal de nomeação do Governo; ou a quota que lhe couber, si ao Governo parecer preferivel ter um só fiscal para velar pela estricta observancia dos contractos das emprezas que se fundarem no archipelago.

§ 6º. A fazer, em dinheiro, um donativo de 5:000$000, destinado á creação de algum estabelecimento publico de ensino profissional, ou ao custeio de qualquer dos já existentes, de propriedade do Estado, que fôr designado pelo Governo.

Esse donativo será feito em duas prestações iguaes; a primeira por occasião da assignatura do contracto, a segunda no primeiro dia util do mez de Março do anno vindouro.

§ 7º. A contribuir para o cofre do Estado com a quantia de 501 réis, por cada uma das toneladas de carvão de pedra (preferido sempre que fôr possivel o de producção nacional) que vender.

§ 8º. A fornecer com o abate de 501 réis, por tonelada o carvão de pedra que for preciso para o consumo normal de um locomovel ou motor que for empregado em qualquer das ilhas do archipelago em serviço do Estado.

§ 9º. A fornecer ao navios da armada nacional o carvão de pedra de que necessitarem, por preço inferior ao dos contractos, que vigorarem ao tempo da concessão, ou na falta destes, por preço inferior ao dos contractos mais proximamente fixados.

§ 10. A manter na ilha principal do archipelago uma estação semaphorica.

§ 11. A fornecer gratuitamente, mas por uma só vez, collecções completas de specimens dos reinos animal, vegetal e mineral existentes no archipelago, a cada um dos museus actuaes do Estado,

§ 12. A fazer as obras que o Governo determinar, sendo as principaes:

a) Melhoramento do porto ou portos que forem mais apropriado para carga e descarga do carvão de pedra;

b) Construcção de casas para o escriptorio da empreza e residencia de seus principaes empregados;

c) Depositos para o carvão, os quaes poderão ser descobertos, se não houver inconveniente. Os planos e orçamentos das obras aqui mencionadas dependem para sua execução da approvação do Governo e não poderão ser accrescidas, alteradas ou modificadas, após a approvação dos referidos planos e orçamentos, sem previo accordo das partes contractantes.

Art. 2º. As obras indispensaveis para a fundação dos depositos de carvão de pedra começarão dentro do prazo de seis mezes e proseguirão com actividade e sem interrupção, salvo se occorrer motivo de força maior que será justificado perante o Governo, devendo estas terminar dentro do prazo de tres annos.

Art. 3.º As demais obras ficarão concluidas durante o prazo do contracto devendo ser entregues ao governo em perfeito estado de conservação.

Art. 4.º O fornecimento do carvão começará doze mezes depois do dia em que o governo considerar como regular e difinitivamente feitas a medição e demarcação do lote de terra que houver de distribuir ao arrendatario, ou antes daquelle prazo, se for possivel.

Art. 5.º Ao arrendatario é permittido empregar na construcção das obras de que aqui se trata, o material (pedra, areia, barro, etc., etc.) [illegible] na ilha, mediante previa indemnisação.

Art. 6.º Igualmente lhe é permittido prover sobre o beneficiamento das partes da agua potavel que existem dentro da area que arrendar no intuito de melhorar e augmentar a producção dellas.

Art. 7.º Findo o prazo do arrendamento todos os edificios, obras, machinismos e quaesquer bemfeitorias effectuadas reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

Art. 8.º O arrendamento é intransferivel.

Art. 9.º As questões que por ventura se suscitarem na execução do contracto do arrendamento serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brazileiras, importando caducidade do contracto, sem direito a indemnisação de especie alguma o appello feito por qualquer forma a intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras bem como qualquer associação do arrendatario com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular. (Decreto do governo do Estado de 27 de Julho ultimo, art. 8º).

Art. 10. Pela infracção de qualquer das outras clausulas aqui estipuladas e conforme sua gravidade o governo comminará multas de duzentos mil reis a um conto de reis (200$000 a 1:000$000).

Para esse fim o arrendatario caucionará a quantia de cinco contos de reis (5:000$000), em dinheiro ou em apolices, a qual será renovada ou integralisada no prazo de oito dias sempre que toda ou parte tenha sido applicada ao pagamento de multas. Findo esse prazo as multas serão elevadas ao dobro e si mesmo assim não for feita a renovação ou integralisação dentro do novo prazo que será de oito dias o governo reserva-se o direito de rescindir o contracto.

Art. 11. O contractante, perderá além das obras, bemfeitorias, etc., a caução de que trata o artigo antecedente, sem direito a indemnisação alguma, si resolver rescindir o contracto.

Art. 12. O valor do contracto é fixado, para os fins legaes, em cincoenta contos de reis (50:000$000).

O Dr. Julio de Mello Filho, secretario interino dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar.

Expediente do Sr. Dr. Secretario interino

Ao Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.—Rio.—Em additamento ao officio n. 9, que, em 1.º de Agosto findo vos dirigi, envio por copia para os devidos fins, o de 12 do corrente em que a Junta Medica deste Estado communica o resultado da inspecção procedida no cidadão Felix Manoel do Nascimento Valois, conforme solicitastes em officio n. 12, de 27 de Julho passado, que fica assim respondido.

— Ao Secretario da Fazenda.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser paga, a Marcos José da Silva, a quantia de um conto e sessenta e sete mil e oitenta reis (1.067$080), a que tem direito como commissão e indemnisação das despezas feitas com o despacho, na Alfandega, de diversos volumes contendo artigos para a Escola Industrial Frei Caneca e para o Laboratorio annexo á Inspectoria de Hygiene, conforme se verifica da conta junta, devendo dito pagamento ser realisado pela seguinte forma:

Art. 2.º § 2.º n. 5, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reis (225$380); art. 2.º § 2.º n. 25, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos reis (841$700), lei orçamentaria em vigor.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins que, segundo communicação do Dr. director da Escola Industrial Frei Caneca em officio n. 71, de 9 do corrente, os professores, Francisco Alexandrino de Paula Rocha, Julia Maria Caldas Rocha, Maria do Patrocinio Cavalcante Uchôa e Carolina Militana de Carvalho, designados para terem exercicio na mesma Escola, assumiram o exercicio de suas respectivas cadeiras no dia 6 do citado mez.

— Ao mesmo.—Remetto, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa copia do acto desta data pelo qual o Sr. Dr. Governador do Estado resolveu acceitar, dentre as propostas offerecidas para o arrendamento de lotes de terra na ilha principal do Archipelago de Fernando de Noronha, segundo o edital de 27 de Julho ultimo, a do coronel João Rodrigues de Moura, como mais vantajosa, e determinou que, com o mesmo, fosse lavrado o termo de contracto, mediante as clausulas constantes do referido acto, para o estabelecimento de um deposito de carvão de pedra.

Expediente do Sr. Dr. director geral da 1ª directoria

Officios:

Ao Sr. Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.—Devolvendo-vos incluso, de ordem do Dr. Secretario interino, a petição relativa á usina Coelho que remettestes acompanhada do relatorio respectivo, rogo-vos digneis proceder a cuidadoso exame na escripturação da mesma usina afim de verificar-se a quanto sobem o seu activo e passivo e qual a natureza e segurança das verbas que os constituem.

Expediente do Sr. Dr. Secretario interino da Industria do dia 5 de Setembro de 1895.

Portaria

O Secretario interino da Industria resolve nomear o engenheiro José Claudino Leite para exercer o lugar de chefe de districto da 3ª Directoria da secretaria a seu cargo.

Officios:

Ao Sr. Dr. Prefeito do municipio do Recife.—Rogo-vos providencieis no sentido de ser informada a inclusa petição em que Manoel Fernandes Velloso e João Ausberto Lopes requerem a eliminação do pagamento das annuidades da Companhia Drainage relativo ao 2º semestre do corrente exercicio das casas ns. 28 á rua Antonio Henriques e 41 a rua do Padre Floriano visto terem vendido em principio de Julho ultimo os referidos predios.

— Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Afim de satisfazer a requisição do Dr. Prefeito do Municipio de Olinda, contida em officio de 13 do corrente, rogo vos a expedição das necessarias ordens no sentido de, pela secretaria a vosso cargo, serem me fornecidas copias dos contractos de 20 de Outubro de 1869, 4 de Julho de 1870 e 7 de Outubro de 1875, celebrados entre a Companhia Santa Thereza e Governo do Estado.

— Ao mesmo.—Communico para vosso conhecimento e devidos fins, que, segundo me informou o Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca, com officio sob n. 12, de 12 do corrente, a professora Maria do Patrocinio Cavalcante Uchôa, interrompeu, na mesma data por motivo de molestia, o respectivo exercicio, sendo substituida pela professora Julia Maria Caldas Rocha, e esta provisoriamente por um dos monitores da mesma escola.

— Ao Sr. desembargador Antonio Domingos Pinto, presidente da Associação Commercial Agricola.—Accuso recebido vosso officio de 13 do corrente no qual me daes conhecimento do resultado da eleição que em sessão da assembléa geral de 9, procedeu se para composição do directorio que tem de dirigir os trabalhos dessa associação no tempo restante do anno social de 1895 a 1896, em substituição a que renunciou o seu mandato.

Manifestando-vos os meus agradecimentos pela fineza de vossa communicação, apresso-me em retribuir-vos a protestos de subida estima e consideração.

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 17 de Setembro de 1895.

Acto:

O Governador do Estado, tendo em vista a exposição que n'esta data lhe foi feita pelo Dr. Secretario interino dos Negocios da Industria resolve, para a execução da lei n. 80 de 25 de Maio ultimo, abrir um credito extraordinario na importancia de 60:000$000, afim de occorrer as despezas com o serviço de que trata a citada lei. Os Drs. Pedro José d'Oliveira Pernambuco, Julio de Mello Filho, Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e da Industria, assim o tenham entendido e façam executar.

Expediente do Sr. Dr. Secretario Interino

Officios:

Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda — Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser entregue ao thesoureiro da 3ª Directoria d'esta Secretaria Rodolpho Gomes Leal, a quantia de 20:503$070, sendo 10:000$000 por conta do art. 2.º § 2º n. 10 da lei orçamentaria em vigor e o restante pelas cauções depositadas no Thesouro do Estado para garantia dos contractos celebrados com Julio Henrique Girard para occorrer ao pagamento das despezas feitas em obras publicas.—Communicou-se ao Sr. Dr. Director geral interino da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição das necessarias providencias no sentido de, com a maxima urgencia, ser posta na legação de Londres, a disposição do Dr. Rodolpho Galvão, a quantia de 30:000$000, que correrá por conta do credito aberto n'esta data, e cuja cópia junto vos envio, afim de occorrer ás despezas de que trata o referido acto, em execução á lei n. 80 de 25 de Maio ultimo.

— Ao Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.—Transmitto-vos para os devidos fins, a conta em original, e bem assim a respectiva traducção, com que o Dr. L. Lavantt presta conta da inspecção a que procedeu nos animaes pertencentes ao corpo de cavallaria d'este Estado, serviço esse de que foi por vós encarregado.

— Ao Sr. Dr. Gabriel de Pisa, ministro dos Estados-Unidos do Brazil em França.—Rogo que vos digneis de mandar pagar ao Dr. Rodolpho Galvão, que ahi se acha em commissão d'este governo, a importancia de £ 10, por conta do credito mencionado em officio de 13 de Agosto ultimo, sob n. 122, a que tem direito, como differença que de menos recebeu para as despezas de passagens, conforme está estipulado no contracto celebrado para o desempenho da mesma commissão.—Reitero vos meus protestos de subida estima e distincta consideração.

— Ao Dr. Rodolpho Galvão.—Fico sciente pelo recebimento do vosso officio sob n. 1, de 29 de Agosto ultimo, de haverdes, na mesma data, dado inicio aos trabalhos de vossa commissão.

Confio que não poupareis esforços ao seu cabal desempenho, correspondendo assim á justa confiança com que o Governo vos tem distinguido.

— Ao mesmo.—Declaro que, n'esta data, providenciei para que, por intermedio da legação Brasileira ahi, vos seja paga a importancia de L. 10, que de menos recebestes para as despezas de passagens, conforme está estipulado no contracto celebrado para o desempenho da Commissão de que vos achaes encarregado, e fica assim respondido vosso officio sob n. 2 de 31 de Agosto ultimo.

— Ao Director da 2ª Directoria.—Em resposta ao officio de 5 de Agosto ultimo, sob n. 151, transmitto-vos, por copia, a inclusa informação do Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda, de 12 do corrente, sob n. 81, e fica assim respondida a vossa consulta constante do primeiro dos officios citados.

— Ao Dr. Director da 3ª Directoria.—Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, indeferi a petição em que Constantino Barza, proprietario do predio n. 32, á rua Barão da Victoria, solicita dispensa do pagamento de annuidades pelo apparelho da Companhia Recife Drainage e, por isso que a retirada do dito apparelho não precedeu a necessaria licença, e antes foi feita de motu proprio, recommendo-vos que procedaes de accordo com as disposições da innovação do contracto de 31 de Janeiro de 1888, e fica assim respondido o vosso officio sob n. 320, de 13 do corrente.

— Ao Sr. Director da Escola Frei Caneca.—Enviai, com urgencia, á esta Secretaria todos os papeis relativos as fazendas de creação em S. Bento, Altinho e Panellas e a propriedade de S. Benedicto, pertencentes a Escola sob vossa direcção, afim de que possam ser examinados pelos pretendentes a compra das mesmas fazendas e propriedade, e bem assim todas as informações que sobre ellas puderdes ministrar.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Rogo-vos, de ordem do Dr. Secretario interino providencieis no sentido de ser informada a inclusa petição em que Manoel Clementino Correia de Mello, contractante da illuminação publica de Jaboatão solicita pagamento d'aquelle serviço relativo aos mezes de Janeiro a Março do corrente anno.

Despachos do dia 25 de Agosto de 1896

Bacharel Manoel Maria Tavares da Silva, Juiz de Direito do municipio da Victoria, pedindo justificação de faltas.—Deferido, com officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Raymundo José Mathias, soldado da 5.ª companhia do 2.º corpo policial, pedindo permissão para dar um substituto em seu lugar.—Indeferido.

Antonio Marinho de Souza, soldado da 2ª companhia do 2.º Batalhão de Infantaria Estadual, requerendo para ser submettido á inspecção de saúde afim de obter sua baixa.—Seja submettido á inspecção militar nos termos das ordens em vigor.

Emiliano Francisco de Resende Filho, Carlos Xavier Paes Barretto, José de Mello, requerendo licença para serem matriculados nas aulas do Instituto Benjamin Constant.—Remettido ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant para attender, depois da exhibição dos documentos a que se refere a sua informação de hontem datada.

Thereza de Jesus Mello, professora pedindo para ser considerada em disponibilidade.—A peticionaria já foi attendida.

Idalida Alcoforado Cezar de Menezes, requerendo pagamento de alugueis de casa como professora estadoal mixta no povoado de Freixeiras do municipio da Escada, á contar de Abril a Julho do corrente anno, e bem assim o expediente dos mesmos mezes a que tem direito.—Requeira por intermedio do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

José Bibiano Muniz, carcereiro da cadeia da cidade de Iguarassú, pedindo pagamento da quantia de 120$000 rs., proveniente de seus vencimentos dos mezes de Julho a Dezembro do anno proximo passado.—Informe o Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Silvestre Pires de Azevedo, solicitador dos auditorios do municipio do Recife, pedindo para ser nomeado amanuense da Policia Maritima.—O Governo não pode crear empregos e na Repartição a que o supplicante se refere não ha lugar vago.

Thomaz Sigismundo de Almeida Barros, pedindo para mandar juntar aos papeis com que concorreu aos officios de 1.º tabellião do municipio de Itambé, a folha corrida que a este acompanha.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Itambé para mandar juntar ao requerimento que lhe foi remettido por despacho de 18 do corrente.

Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque, professora publica de Queimadas no Bom Jardim, pedindo para ser excluida do numero dos professores que foram convidados para recolher aos cofres do Thesouro a quantia de 365$000 rs. que lhe foi paga para ajuda de custo e despezas de 1.º estabelecimento.—Informe o Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento aos despachos de 24 de Agosto de 1896

Bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito do municipio de Canhotinho requerendo 3 mezes de licença com ordenado, na forma da lei.—Como requer.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 25 de Agosto de 1896

Numeriano Augusto de Mello, pedindo pagamento da quantia de 700$000 de madeiras fornecidas por conta do Estado—Informe a 3.ª directoria da Secretaria da Industria.

Laurentino Pires de Carvalho pedindo pagamento da quantia de 600$000 de materiaes fornecidos para os fornos de

MUTILADO

incineração—Attendido por officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria de Fazenda.

João Climaco de Miranda, pedindo levantamento da quantia de 254$500 que depositou como caução no Thesouro do Estado—Informe a 3.ª directoria da Secretaria da Industria.

João do Rego Barros pedindo por certidão o acto do Dr. director geral da 3.ª directoria da Industria que autorisou a Companhia de Caxangá assentar agulha e um ramal entre a estação de Iputinga e Caxangá—A 3.ª directoria da Secretaria da Industria para mandar passar a certidão requerida.

José Soares Neves, proprietario do predio n. 187 sito a rua do Coronel Suassuna reclamando contra, o procedimento do gerente da Companhia de Beberibe ter mandado cortar o cano que fornece agua para o dito predio—Informe a 3.ª directoria da Secretaria da Industria.

Antonio Pereira Simões pedindo entrega de duas apolices de 1:000$000 cada uma que depositou no Thesouro do Estado—Attendido por officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

E. Dubuc pedindo para ser despachado livre de direito na Alfandega o material destinado ao Passeio Publico 13 de Maio—Junte a factura.

Em additamento aos despachos do dia 19 de Agosto de 1896

Alfredo Ganches & C., pedindo para retirar a caução de 100$000 que depositou no Thesouro do Estado—Informe a Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 26 de Agosto de 1896

Leoncia de Luna Freire, bacharel Antonio Freire, Alexandre Theotonio dos Santos, J. E. Purcell, bacharel Joaquim Mauricio Wanderley, Tude Guedes de Mello, Eudoxio Rompeke Fontoura e Antonio Tolentino de F. Lima.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Jesuina Joaquina de Lacerda, Manoel Pereira da Silva.—Certifique-se.

Valeriano Neves & C.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Carlos Lavra, Manoel Bernardino V. Cavalcante e Calixto José de Mello.—A secção do Contencioso.

Mamede Paulo de Albuquerque, Manoel Pereira da Silva, J. S. do Amaral, João Cordeiro da Silva, Isabel Maria dos Prazeres Figueiredo e abaixo assignados lentes do I. Benjamin Constant.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Ursula C. de Andrade Lima, a mesma, Tranquilino Lopes Vieira, Luiz Antonio Chaves Campos, Cosme Manoel de Britte, Matheus Eugenio Peixoto, Antonia Peregrina C. de Albuquerque, Manoel Cintra Barbosa Lima, Sergio E. Ferreira Magalhães, bacharel José da Cruz Cordeiro e collector de Caruarú.—Informe o Sr. Sub director da Contabilidade.

Abaixo assignados empregados do Prado Pernambucano.—Ao porteiro para entregar.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 18 de Agosto de 1896

Manoel João de Amorim Presidente da Directoria da Companhia Pernambucana interpondo recurso contra a exigencia do pagamento da fiança por elle prestada pela multa de 3:588$079 imposta ao commandante do vapor Beberibe.—Dou provimento ao presente recurso pelas razões constante do acto desta data, resolvendo que não pode ser exigido pelo Estado o pagamento da fiança prestada pelo Presidente da Directoria da Companhia Pernambucana no intuito de ser encaminhado ao Governo Federal o recurso interposto pelo commandante do vapor «Beberibe.»

V. Niesen, pedindo providencias para que o Inspector da Alfandega remetta ao Tribunal do Thesouro o recurso da decisão que multou-o em 2:220$751.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

J. C. Levy, pedindo mais 90 dias de praso afim de apresentar á Alfandega os documentos referentes a 21 fardos de pelles.—Deferido com officio d'esta data ao Dr. Inspector da Alfandega.

José Cordeiro dos Santos, Thesoureiro do Thesouro, pedindo isenção da contribuição para o Monte Pio em vista do documento exhibido.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Antonio de Souza Maia, Olindina Petronilla de Barros, João José Pereira e Alberto Gonçalves Ferreira, funccionarios publicos, pedindo o favor mencionado no 2º artigo 33 do Regulamento do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

— Dia 19 —

Alfredo Ganches & C., pedindo para ser-lhe entregue a caução de 100$000, que depositaram para garantia do fornecimento á Secretaria de Industria.—Informe a Secretaria de Industria.

Empregados da Casa de apostas do Prado Pernambucano, pedindo dispensa do imposto de 0 % e addicional sobre as poules vendidas no dia 15 de Agosto de 1895—Indeferido, o Governo não pode dispensar o pagamento dos impostos votados por Lei.

Luiz Antonio Chaves Campos, pedindo para ser escripturada e paga a importancia do aluguel da casa que servio de quartel em Afogados de Ingaseira, de 1 de Setembro a 31 de Dezembro do anno passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Eudoxio Rompeke Fontoura, José Cordeiro dos Santos Filho, Antonio Tolentino de Figueiredo Lima e João Lourenço de Góes Vasconcellos, funccionarios publicos, pedindo o favor mencionado no § 2º artigo 33 do Regulamento do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro

Questura Policial

Secção 2ª.—N. 182.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 25 de Agosto de 1896.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Demetrio Maximo da Luz, por crime de ferimento grave, Enedina Maria da Conceição, como desordeira e Ignacio Moreira da Costa, como gatuno.

A ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Maria Capitulina d'Annunciação, como desordeira.

A ordem do subdelegado do segundo districto da freguezia de S. José, João Paulo de Almeida, por disturbios.

Em officio de hontem communicou-me o subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa Vista, que, ante-hontem, as 7 horas da noite, chegando ao seu conhecimento que se achava aberta uma das janellas do predio onde funcciona o Instituto Benjamin Constant, para ahi se dirigiu em companhia do secretario e de um dos empregados d'aquelle Estabelecimento, onde, depois de rigorosa syndicancia, chegou a evidencia ter penetrado alguem pela referida janella, que por descuido deixaram aberta, por isso que não apresentava vestigio de arrombamento, e retirado, segundo informações do mesmo Secretario, duas cadeiras de junco e algumas toalhas.

A mesma autoridade procede as necessarias diligencias, afim de descobrir o autor ou autores do crime.

Communicou-me o Delegado de policia de Nazareth que no dia 20 do corrente mez, em companhia do Juiz do 1º districto, visitou a cadeia respectiva, onde encontrou dous detentos accommettidos de variolas, providenciando a mesma autoridade, no sentido de serem d'ahi removidos e devidamente tratados.

Em data de hontem, o subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa Vista, remetteu a esta Repartição as seguintes armas defeza: 1 estoque, e 3 facas de ponta apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

Ao officio de hoje datado do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, acompanharam as seguintes armas: 1 compasso, 1 formão, 1 navalha, 6 bengalhas e 4 facas, apprehendidas em poder de diversos disordeiros e que ficam depositadas n'esta Repartição, para os devidos fins.

N'esta data, foram remettidas ao 2º Promotor Publico da Capital, para os competentes fins os autos de corpo de delicto e de perguntas feitas a Francisco Paulino da Costa.

Saude e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

—

Secção 2ª.—N. 183 — Secretaria da Questura Policial de Pernambuco, em 25 de Agosto de 1896.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, José Alves de Campos, vindo do municipio da Escada, como alienado, até que seja transferido para a Tamarineira.

A ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Baptista dos Santos, Pedro João Antonio da Costa, como gatunos, Silvina Joaquina de Farias e Maximiana Maria da Conceição, por embriaguez.

A ordem do subdelegado da Torre, Gabriel Vicente Ferreira, por crime de furto.

Em officio de 24 do corrente mez, communicou-me o delegado de policia do municipio do Cabo, que no dia 23, em terras do engenho Utinga de Cima do mesmo municipio, o individuo de nome Agostinho de tal, vibrou sete facadas em Josepha Maria da Conceição, produzindo-lhe a morte instantaneamente, e, em seguida, ferio ao individuo conhecido por João Guarita e a menor de nome Maria Julia da Conceição.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante, procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

Communicou-me o tenente José Joaquim Alves ter rondado hontem em differentes horas da noite, as guardas de Palacio e Casa de Detenção e bem assim as patrulhas em diversos pontos da cidade, não tendo encontrado facto algum digno de menção.

Foram remettidos hoje ao Dr. 2º promotor publico da capital, para os devidos fins, os autos do corpo de delicto e de perguntas feitas a Guilhermino de Oliveira Arruda e a Maria Porfiria da Silva.

No dia 20 do fluente, o cidadão Francisco Ferreira dos Santos, assumio o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Maribeca.

Saude e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Rio Grande do Sul

Chegou a 16 o ministro allemão, Dr. Kranel, sendo esplendidamente recebido pela colonia allemã. No desembarque o presidente do Estado fez-se representar por seu ajudante de ordens. A' noite houve no vasto salão do «Tunder bond» festa deslumbrante achando-se presentes todas as sociedades germanicas. Compareceram o presidente do Estado e general Carlos Eugenio. O primeiro brinde foi feito ao imperador da Allemanha, o segundo ao presidente do Estado, que respondeu significando a admiração votada á nação allemã, por sua litteratura e philosophia, lembrando a attitude correcta que tem tido para com o Brazil o governo allemão, especialmente na phase dolorosa da guerra civil, accentuando a conducta dos navios de guerra allemães, que respeitaram a soberania da nação amiga, e assignalando os serviços prestados ao Rio Grande do Sul pela colonia allemã, valioso elemento do nosso engrandecimento.

O ministro, agradecendo o brinde, externou a satisfação de ver as condições de prosperidade em que encontrou os seus patricios e concitou-os a empenharem toda a sua actividade em prol da patria adoptiva o presidente do Estado foi muito acclamado na entrada; demonstrações que repetiram-se na retirada, com o mesmo enthusiasmo.

No dia 17 o mesmo ministro visitou o presidente do Estado, com quem, durante uma hora, entreteve animada e cordial conversação.

O Sr. Kranel recebeu a 18 a visita do presidente do Estado, com quem conversou cerca de uma hora sobre assumptos de interesse. A' noite assistira nos salões do «Germania,» á festa em sua honra, e amanhã, acompanhado do Dr. Castilhos e dos secretarios de Estado, irá a Christal visitar a hospedaria de immigrantes. As impressões do ministro cada vez são mais favoraveis ao Rio Grande do Sul.

— Já assumio o exercicio do cargo de chefe do districto telegraphico o Dr. Leopoldo Silva.

— Vae ser lançada na praça a Companhia Industrial de Calçado, com o capital de duzentos contos em acções de duzentos mil réis, subscriptas todas particularmente.

A nova empreza fará acquisição do estabelecimento de Mello, Pacheco & C.

— Está aberta a concurrencia com o prazo de seis mezes para a execução da estatua em bronze, que o governo do Estado tem de mandar erigir em uma das praças da Capital, á memoria do marechal Floriano.

Os projectos serão classificados por uma commissão nomeada pelo mesmo governo, recebendo os dous primeiros os premios de 5:000$ e 4:000$ respectivamente.

— Telegramma de Uruguayana communica o fallecimento de José Henrique Lara Wrich, recentemente empossado do cargo de thesoureiro da Alfandega.

— Sobre os successos de Bagé, publicou o «Mercantil»:

« Das noticias que pouco a pouco nos tem vindo de Pelotas e Rio Grande, sobre os acontecimentos de Bagé, parece que podemos fazer as seguintes affirmações:

1.ª A autoridade do cargo de commandante do 6.º districto militar em cujo exercicio seguio o coronel Thomaz Flores para Bagé, foi manifestamente desacatada pelo coronel Carlos Telles no exercicio do commando do 31.º batalhão de infantaria, e da guarnição e fronteira de Bagé;

2.ª Em vista da rebeldia do coronel Carlos Telles ás ordens e intuitos do coronel Thomaz Flores este o prendeu;

3.ª Tendo o coronel Carlos Telles se conservado nos commandos que lhe foram confiados em Bagé até o momento da sua sahida daquella cidade, a qual verificou-se depois de ter dalli partido para Pelotas o coronel Thomaz Flores, e visto que o commandante do 6.º districto militar não póde effectivar a prisão do coronel Carlos Telles, e nem tomar providencia alguma naquella guarnição e fronteira;

4.ª A ida do coronel Carlos Telles, ao Rio, foi pedida por elle, porque, para syndicar dos acontecimentos de Bagé militarmente, isto é, por conselho de investigação, o governo não podia mandal-o seguir para o Rio, o que importaria uma manifesta desautorisação, por sua parte, ao commandante do 6.º districto militar, á quem, por lei compete mandar instaurar esse conselho, e nomear os respectivos membros.

5.ª O facto de ter o coronel Flores deixado o commando do 6.º districto militar nestas circumstancias, indica que o governo não apoiou a attitude assumida pelo coronel Flores em frente á flagrante rebeldia do coronel Carlos Telles; o que explica o não terem seguido para Bagé as forças que o coronel Flores quiz concentrar para aquelle ponto, afim de subjugar o seu commandado rebelde.

Eis, em summa, o que podemos affirmar sobre os acontecimentos de Bagé, pelas noticias que até este momento temos recebido.

Aos *pronunciamentos* militares do coronel Carlos Telles em Bagé, já o governo federal sacrificou dous chefes militares, no exercicio do alto cargo do commando do 6.º districto militar; e para pôr termo ao sacrificio de outros chefes militares, o governo federal evocou o conhecimento e decisão dos *pronunciamentos* militares de Bagé, e assim desmembrando essa parte de attribuições e competencias do 6.º districto militar.

Mas, por que o governo federal assim procede, sacrificando chefes militares, dando golpe de morte na disciplina militar, no intuito de conservar em Bagé o coronel Carlos Telles?

Em caso algum, e seja qual fôr o intuito e o fundamento d'esta attitude do governo federal, é indubitavel, que, esse seu procedimento é funestissimo á ordem publica, aos brios e creditos do exercito, e á sua disciplina, que assim fica completamente extincta, e impossibilitado o exercicio de todo e qualquer commando no exercito.

Ha dous modos de explicar o procedimento do governo federal.

Incontestavelmente, a firmeza e valentia com que o coronel Carlos Telles defendeu a praça de Bagé, no sitio que lhe foi posto pelo exercito federalista ao mando do general João da Silva Tavares, salvou o governo federal da derrota inevitavel e fatal—n'essa campanha em que tinha empenhado quasi todo o exercito nacional, e sommas fabulosas do Thesouro Federal.

Esse sitio foi a batalha decisiva da guerra civil, não pelos prejuizos materiaes que resultaram aos exercitos combatentes, mas pelo desanimo profundo, é completo aniquilamento do prestigio do chefe militar da revolução, circumstancias, que, se não tiveram força para extinguir a alma da revolução, a desmembraram e anarchisaram.

Será essa attitude que o governo federal conserva, em frente aos maiores desatinos e attentados praticados pelo coronel Carlos Telles em Bagé, uma homenagem ao valente guerreiro que o libertou da derrota no Rio Grande do Sul?

Não o podemos acreditar, porque importaria essa homenagem na destruição do exercito, da Constituição Federal, e finalmente, importaria essa homenagem a destruição da propria autoridade de presidente da Republica, que o Dr. Prudente de Moraes deseja ardentemente conservar até o fim do seu periodo legal?

E' sabido geralmente que o Dr. Prudente de Moraes vive em constantes sobresaltos, e sobre a pressão asphixiante de um pesadello, que constitue-se o phantasma de sua presidencia da Republica; *uma revolução no Rio Grande do Sul.*

Promette tudo aos republicanos federalistas e de outros matizes, e lhes consigna commandantes do 6.º districto militar, que, de lá já trazem—*Ordens do Dia*—que, no papel, são verdadeiras auroras da restauração de todas as liberdades e direitos do povo rio-grandense.

Esta é uma das faces.

Aos jacobinos comtistas elle sustenta no governo do Rio Grande do Sul, amparando com o exercito nacional essa dictadura que fez sua bandeira d'essa constituição da escravidão de 14 de Julho de 1891.

Esta é outra sua face.

Serve á Deus e ao Diabo, temendo sempre diante do espectro da revolução do Rio Grande do Sul!

Ora, quer nos parecer que, em todo o exercito não existe um commandante de corpo, ou qualquer outra unidade militar, que a commande tão completa e absolutamente como o coronel Carlos Telles commanda o seu 31.º batalhão de infantaria que actualmente é o unico batalhão de infantaria do exercito, que está completo, e até com excesso, no seu effectivo e quadro: e n'estas condições, em um exercito, cuja maior unidade permanente é o batalhão, o regimento, o corpo, é perigosissimo violentar um tal commandante. Elle tem nas mãos poderoso elemento de resistencia, que, em um exercito anarchisado como o nosso, será muito difficil de destruir.

E, além disso, com um tal centro de resistencia, na situação em que se acha o Brazil desgovernado em todas as relações sociaes, sujeito ás devastações dos jacobinos e comtistas, como não engrossaria esse centro de resistencia com as victimas dos jacobinos que, de todos os lados se apresentariam contra e governo execrando dessa seita de destruição e da tyrannia?

E ahi está o Sr. Dr. Prudente de Moraes, estaqueado por dous phantasmas que o tornam immovel, mostrando a cada um delles cara amiga e risonha.

Quando se libertará o paiz da agonia destes pesadellos, que tanto o martirisam e desgraçam?

Organisemo-nos, unamo-nos e a patria estará salva. »

— Sobre a nossa parada dos corpos escreve o «Diario do Rio Grande»:

« O Sr. Ministro da Guerra, no seu recente acto determinou a parada dos diversos corpos estacionados neste Estado, commette uma falta grave.

S. Exc. olvidou-se que ha no Rio Grande uma cidade chamada Santa Victoria do Palmar, que esta cidade está situada á pequena distancia da fronteira uruguay, e que a paragem alli de um corpo militar era era uma necessidade de ordem geral.

Além disso, que é uma cidade de commercio bastante florescente, e séde de um municipio onde ha bastante fortuna, e que a permanencia alli de um corpo de cavallaria, seria não só mais uma razão de desenvolvimento local, mas sobretudo um elemento de ordem.

Como demonstramos nos artigos que ultimamente temos escripto, o contrabando está alli tomando incremento pela fronteira, devido a achar-se esta desguarnecida, pois as 15 praças que lá existem são mais que insufficientes para obstar a introducção fraudulenta de mercadorias.

Por outro lado não se comprehende que cidades centraes fiquem com dous e até tres corpos, e uma de fronteira fique sem nenhum.

Além de injusto, achamos que o acto do Sr. Ministro não attende a altas conveniencias publicas.

E' uma falta sensivel, e se é prejudicial para Santa Victoria, não o é menos para a causa publica. »

— Em relação á Caixa Militar, lê-se no «Correio do Povo» de Porto Alegre:

« Anda interessante este negocio de permanencia ou extincção da Caixa Militar, que aqui funcciona.

Em 20 do corrente, o ajudante general do exercito telegraphou, por ordem do ministro da guerra, determinando que a Caixa Militar se recolhesse a Capital Federal.

No dia 25 veio outro telegramma, dando contra-ordem e mandando que a repartição continuasse funccionando até segunda ordem.

Em data de 28, ante-hontem, eis que vem outro telegramma do ajudante-general, novamente ordenando que o pessoal da caixa se recolhesse ao Rio.

Entretanto, ha tambem um telegramma do Ministro da Fazenda ao inspector da Alfandega desta capital, mandando recolher ás suas repartições os empregados de Fazenda que se achem dellas afastados. Para isso, foi o mesmo inspector autorisado a abonar ajudas de custo aos empregados, cujas repartições não funccionarem nesta capital.

Dos funccionarios da Caixa Militar são empregados de Fazenda os Srs. João de Oliveira Guimarães e Lourenço Ennes Bandeira, da Alfandega d'aqui João Celestino Salvatori, da do Rio Grande, e João Francisco Velho, da de Paranaguá.

Não são empregados de Fazenda os Srs. Alfredo Pires de Bittencourt e João Carlos de Figueiredo. »

— Lê-se no «Correio» de 6, de Pelotas:

« Após um dia de calor tão intenso como se estivessemos na força do verão, ante-hontem desde o anoitecer pairou sobre esta cidade fortissima e continúa trovoada, chovendo a espaços com mais ou menos intencidade.

A trovoada prolongou-se pela madrugada, cahindo cerca de uma hora grande quantidade de pedras de não pequeno tamanho, impellidas por forte ventania, e não durando, felizmente mais que alguns instantes.

Hontem amanheceu muito frio, não melhorando, porém, o tempo.

As ultimas chuvas que tem cahido produziram enchentes não só no arroio Santa Barbara, como em outros proximos á cidade, entre as quaes o Fragata que está de nado.

Diversas estradas estão inundadas e quasi intransitaveis.»

— O governo do Estado mandou abrir concurrencia para o estabelecimento da linha telephonica entre a capital e cidades do Rio Grande, Pelotas e Jaguarão.

Este melhoramento será levado a effeito mediante concessão, sem onus para o Estado, nem prejuizo dos privilegios existentes para communicações telephonicas.

— A administração dos Correios recebeu de Alegrete o seguinte telegramma: « Informado de ter sido aggredido o estafeta em S. Borja, áquem do Passo Itahum e Ibucuhy, por uma malta de bandidos ex-revolucionarios, requisitei das autoridades uma escolta, commandada por um official, para syndicar do attentado, prender os delinquentes e arrecadar as malas da correspondencia violada. Suppõe-se ter sido o estafeta assassinado. »

— Devido a esforços do Dr. Maciel Sobrinho, chefe da commissão de engenharia militar, a União tem obtido gratuitamente terrenos no Rio Pardo, Santa Maria, Jaguarão e D. Pedrito, para a construcção de quarteis. Os terrenos regulam 40 000 metros quadrados, no valor de 150:000$000.

— Realisou-se parte da diligencia requerida por Seabra, sobre os factos de Santa Catharina.

— Sei que o Dr. Manoel Pacheco Prates, director da instrucção, apresentou ao governador o relatorio, propondo importantes reformas.

— Deve chegar a 18 para tomar parte no congresso federalista, Juca Tigre.

— Pantaleão Telles, foi inspeccionado e julgado precisar de trinta dias.

— O «Debate», do Livramento, defendendo em artigo, o commercio dalli, da pecha de contrabandista, atira insultos ao commercio daqui, de Pelotas e Rio Grande.

— Os amigos do Dr. Gaspar preparam-lhe festiva recepção, indo em vapor especial, esperal-o.

— A «Republica» publicou um artigo contra os protocollos italianos.

— Amanhã, será lançada na praça a companhia fabrica de calçado de Mello Pacheco & C.

— O Dr. Cassal é esperado a 17 do interior.

— Em Uruguayana falleceu hoje o Sr. Dr. José Henrique Lara Ulrich, thesoureiro da Alfandega.

— Com o titulo Industria Bovina publicou o «Mercantil» de Pelotas o seguinte:

« Merece pela sua alta e indiscutivel importancia, porque nos affecta essencialmente, a mais desenvolvida explanação este assumpto da industria bovina, encarados bem de frente os males que a ameaçam.

Della dimanam a abundancia e a riqueza para este Estado nella repousa toda a sua força e pujança, e attingida por novos gravames, vexada por novos tributos, obrigada a maiores sacrificios do que os que actualmente supporta, são geraes os prejuizos que dahi resultam, irradiando-se por todos que exercemos a nossa actividade no meio rio-grandense.

Amparar, portanto, os golpes que a veem ferir funda e certeiramente, preserval-a dos ataques que lhe são dirigidos, annullar as machinações apparelhadas para a sua ruina, desconcertar os planos que a fazem inevitavel, é obra meritoria, na qual se devem empenhar solidariamente todos que se dizem pugnadores do engrandecimento desta terra, porque trata-se de defender o nosso presente, que já é máo pelas tristes condições a que foi reduzida aquella industria, o nosso futuro que ainda ha de ser peior com o seu total aniquilamento, fatal na adopção de medidas attentatorias, na decretação dos mais absurdos impostos.

Este de 20$ por cabeça de gado importado, contra o qual, por meio destes artigos, que, quando outro merecimento não tenham, valem como um protesto ardente e sincero, estamos provocando o pronunciamento dos mais legitimamente interessados, dos mais directamente interessados com o seu estabelecimento, este imposto, que fundo de racionalidade tem, que fim patriotico procurou visar?

A protecção aos criadores de gado de outros Estados da Republica—Goyaz, Minas, S. Paulo, Piauhy, etc.?

Mas, nestes pontos a criação ainda é diminuta, fraquissima, sem chegar para o consumo dos mercados nacionaes, e uma vez vedada—porque outra cousa senão cathegorica prohibição não significa o exorbitante imposto,—a introducção do gado estrangeiro, a que situação ficam reduzidos os mesmos mercados?

Diariamente estamos vendo na capital da Republica recorrer-se, para abastecimento de carne á população, ao gado importado do Rio da Prata, e desde que seja supprimido este contingente, qual é a sorte reservada áquella população?

Onde ha abundancia de procura e falta de offerta, dá-se a crise, no caso especial, tem uma designação sinistra, chama-se a miseria.

Poderá haver, com a aceitação deste forte imposto de 20$ por cabeça de boi entrado, alguma sombra de vantagens para os fazendeiros brazileiros?

Evidentemente não.

Era praxe desses fazendeiros levar para o engordo, no Estado Oriental, os gados dos nossos fracos campos, ou mesmo, os que vinham a Tablada, para o consumo, abatidos em precarias condições, para mais tarde reconduzil-os, após uma proveitosa estação nas invernadas vizinhas, aqui.

Esta pratica foi muito restringida com a creação do injustificavel imposto de 6$, estadoal, para transposição da fronteira. Imagine-se agora quaes serão os fazendeiros que virão buscar no Rio Grande o gado para engordal-o no Prata, e depois recambial-o, uma vez que se tenham de sujeitar ao oneroso tributo de 26$ por cabeça?

Havemos de ficar unica e exclusivamente reduzidos ao gado nascido e criado nas nossas estioladas pastagens, e tal reducção, já o dissemos e provámos, importa na morte de nossa primordial industria, morte que será um accrescimento de vida para os nossos visinhos, cuja prosperidade avultará á custa de nossa decadencia.

Elles, sim, sabem defender habilmente os seus interesses, proteger efficazmente os seus industrialistas, os que cooperam para o progresso nacional, emquanto nós, para os fazendeiros brazileiros que «criam as suas vaccas no Estado Oriental, mas vêm aqui construir os seus palacetes», não lhes dispensamos a menor protecção, procurando, ao contrario e inevitavelmente, peiorar de dia a dia a sua sorte com a decretação dos mais descabidos tributos sobre o genero do seu commercio.

A Republica Oriental que deixa entrar quasi sem onus o gado, porque vae povoar os seus campos, tem um imposto muito maior para o que sahe do seu territorio, porque assim busca difficultar, crear embaraços á concurrencia na mesma industria, que é tambem o seu primeiro elemento de vida.

Nós não obedecemos a um criterio previdente por estipulação das contribuições, fixamol-as irreflectidamente, e sem analysar-lhes as consequencias, sobrecarregando cada vez mais a industria bovina, que, afinal, não podendo resistir á ganancia, perfeitamente contraproducente, de todas as repartições, succumbirá.

Entretanto, o caminho a seguir era diametralmente opposto—alliviando-a o mais possivel dos onus, libertando-a dos pesados encargos para com a fazenda publica, que soffrerá no decrescimento de rendas, consequencia do decrescimento industrial; o caminho era o de um tratado de commercio concertado entre o Brazil e o Estado Oriental, para reducção nos direitos dos seus productos communs.

Mas este tratado, que só proveitos traria para os dous paizes, se conta com a boa vontade do presidente da Republica e do seu intelligente secretario do exterior, tem a aguardal-o a opposição das camaras brazileiras, que só dispensam o seu apoio e liberalisam o seu applauso a projectos como o do Sr. deputado Ferreira Pires!

Morra, pois, a nossa industria bovina, estrebuche o Rio Grande do Sul—o Rio Grande que á patria jámais negou o sacrificio do sangue de seus filhos, os indomitos gaúchos que veem de infortunios e desesperações o dia de amanhã. »

REVISTA DIARIA

Telegrammas officiaes—S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado recebeu os seguintes telegrammas:

Copia. «Rio, 25 de Agosto de 1896.
Urgente (circular).
Ao Governador do Estado.

Nestes ultimos dias deram-se em S. Paulo desordens de certa gravidade provocadas pela attitude aggressiva de alguns membros colonia italiana, segundo noticias recebidas.

Providencias energicas adoptadas impediram que taes desordens tomassem maior extensão, restabelecendo-se a calma naquella cidade.

Em vista acontecimentos, Camara Deputados rejeitou hontem unanimemente protocollos italianos.

Na capital houve alguns *meetings* em favor da resolução da Camara; á noite occorreram ligeiros disturbios, reprimidos facilmente.

Hoje plena calma e tranquillidade. Rogo publiqueis.

Saudações.—Ministro Interior.

— Fernando de Noronha, 26 de Agosto de 1896.
Ao Exm. Sr. Governador.
Recife.

Acabam de fundear no porto desta ilha, afim de baldear corvão, o vapor italiano «Gondat» e rebocador hollandez «Titan», que seguem Genova avaria machina.

Saudações.
Director interino.—Lucena.

Questão dos protocollos — Reinou hontem a paz n'esta cidade, e com satisfação registramos o facto.

Quando hontem fechavamos a nossa noticia sobre o assumpto das manifestações que tiveram logar ante-hontem, pensavamos que sómente se dera o tumulto que dissemos ter havido em frente a esta typographia.

Infelizmente assim não foi, e factos que só muito tarde nos chegaram ao conhecimento e que pelo adiantamento da hora não nos foi possivel transmittir aos leitores,—se deram de maneira a lançar uma profunda nota dissonante na bella festa patriotica, promovida pela mocidade academica, em regesijo á attitude altiva assumida pela Camara dos Srs. Deputados.

Depois que o prestito encaminhou se a percorrer as ruas da freguezia da Bôa Vista, diversos exaltados, burlando o pensamento que presidia á manifestação patriotica, praticaram as maiores tropelias que mereceram da parte da população sensata, justa condemnação.

E' assim que na rua da Aurora foi assaltada a casa em que reside uma familia italiana, sendo disparados tiros contra o predio e destruidas as vidraças das rotulas.

Nas ruas dos Coelhos e Prazeres foram igualmente praticados grandes desatinos, havendo muitos espancamentos em pessoas pertencentes á nacionalidade italiana, e casas arrombadas.

Na rua de Santa Cruz foi arrombada uma casa em que residiam italianos, sendo que estes tiveram de fugir para escapar á sanha dos perseguidores.

Outros muitos factos se deram, contra a espectativa dos promotores da manifestação, que não tiveram em vista desacatos e sim sómente manifestar o seu patriotismo em uma causa em que estava empenhado o brio nacional.

Cumpre-nos, entretanto, mencionar que as autoridades foram solicitas em restabelecer a ordem, logo que pela cidade se espalharam boatos inquietantes ao socego publico e esses factos chegaram ao dominio de todos.

O Dr. Questor mandou immediatamente garantir as casas dos italianos com força policial, que durante o dia de hontem continuou a ser postada nas mesmas residencias, produzindo esse acto muito bôa impressão no animo publico.

Companhia Mattos & Machado—Essa applaudida Companhia levou ante-hontem á scena em 1ª representação, a opereta «Mascotte», em 3 actos.

«Mascotte» é uma peça que, seja pelo seu lado phantastico ou pela sua esplendida musica, muito agrada sempre que vai á scena.

O desempenho esteve muito bom e a platéa applaudiu calorosamente e com justiça.

Mula no papel de «André», o pastor, e esmenia no de «Flor de Abril» mostraram á evidencia a sua grande educação artistica e os admiraveis recursos de sua voz: coube-lhes incontestavelmente a honra da noite.

Mattos, como sempre succede, foi-se bem, embora o papel não lhe desse para largas expansões do seu talento artistico.

O Sr. Mesquita é que podia ter dado mais força ao seu papel, em que pela sua finesa prejudicou o bom effeito de certas scenas, cumprindo-nos reconhecer entretanto que no terceiro acto o digno artista manteve-se muito melhor.

Alguns dos demais artistas, entre os quaes o Sr. Machado, contribuiram muito para o bom desempenho.

Os côros estiveram bons.

Appellação civel—Recebemos um folheto contendo as razões dos appellantes pelo Dr. João Vieira de Araujo, na appellação civel n. 2311 em que são appellantes D. Americo Maranhão e outros, e appellados, Dr. Ladrino de Moraes Pinheiro e outro.

Registramos gratos a offerta.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem foi submettido a julgamento neste tribunal o réo José Cesario, pronunciado como incurso nas penas do art. 304 § unico do codigo penal e accusado de haver no Mercado de S. José, a 28 de Abril de 1895, praticado ferimentos de natureza grave na pessoa de Lourenço Alves.

O conselho de sentença compoz-se dos jurados:

Corbeniano Aquino Fonseca.
Leopoldo Pires Ferreira.
Virgilio Gonçalves Torres.
João Paulino Marques.
José Epiphanio dos Santos.
Manoel José Barbosa da Silva.
João Pedro Simões.
Dr Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
João Gomes da Costa.

Fez a accusação o Dr. Manoel Nunes Correia, 1.º promotor publico.

Produzio a defeza o professor Innocencio Lopes de Mendonça.

O jury de sentença negou por 8 votos a autoria do crime, e em face desta decisão o Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, presidente do tribunal, absolveu o réo e condemnou a Intendencia nas custas do processo.

O Dr. promotor appellou da decisão do Jury para o Superior Tribunal de Justiça.

Terminou o julgamento ás 2 horas da tarde.

Rectificação—A' noticia que hontem demos, nos foi enviada a seguinte rectificação pelo proprietario da «Maison Moderne».

Publicando-a cumpre-nos notar que não tivemos absolutamente outro intuito que não fosse o de informar o publico da occurrencia, sem entretanto nada affirmarmos de positivo sobre o pormenor, como se deprehende do proprio trecho da noticia citada na carta.

« Recife, 26 de Agosto de 1895.—Illms. Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco».—Tendo na noticia publicada em a «Revista Diaria» sob o titulo «Questão das protocollos o seguinte trecho:

« Na occasião em que o nosso alludido collega acabava de fallar, agradecendo ao povo aquella manifestação de apreço a esta redacção, por um conflicto que teve origem, segundo cremos, no hotel «Maison Moderne», houve grande correria que desorganisou por momentos o luzido prestito, mas sem consequencias fataes. »

Peço-vos permissão para rectifical-o declarando não ter o conflicto nascido dentro do meu estabelecimento «Maison Moderne», sim vindos da rua pelo refugio que procurou o Sr. Innocencio de Miranda, vulgo Bico doce, que estava sendo esbordoado por individuos que ainda assim não o abandonaram.

A noticia dada por Vs. Ss. me sorprehendeu, porque todos os empregados presentes em nossas officinas estavam nas varandas e me parece que não desconhecem os individuos que este acto praticaram.

Desejo que publiqueis a presente, afim de que restabeleça-se a verdade.—Sou de Vs. Ss. creado e obrigado, Ernesto de Vasconcellos.

Estatutos—Recebemos um exemplar em folheto dos estatutos da Sociedade Postal Beneficente do Estado de Pernambuco, approvado em assembléa Geral de 30 de Maio proximo findo.

Somos agradecidos á offerta.

Circulo Floriano Peixoto—No dia 30 deste mez reune-se esse circulo, pelas 11 horas do dia e no quartel do 14º batalhão de infanteria, afim de proceder-se a eleição da respectiva directoria.

Por annuncio official, que vae em outra secção deste «Diario», são convidados os Srs. associados a comparecerem a referida sessão.

Esterqueiro—Acha-se convertido o becco do Jacintho, na Capunga, em deposito de quanta immundicie ha e se comprehende nessa expressão.

E assim parece que está esse logar esquecido de quem não era muito que tivesse olhos para vel-o e presenciar sobre o estado a que alludimos.

Alli aninha-se a epidemia, que é preciso «desaninhar», em proveito geral; e sem duvida a autoridade municipal local não continuará a esquecer o becco do Jacintho.

Olinda—Na audiencia do juiz de direito nessa cidade, Dr. Paes Barretto, mandou este lançar no respectivo termo a seguinte declaração:

« Que pernambucano e brazileiro, sentia-se feliz e contente pela attitude energica, altiva e sobretudo patriotica da Camara dos Deputados, rejeitando por unanimidade de votos em sessão de ante-hontem, o protocollo italiano, ou antes a nodoa indelevel com que a sordida ganancia e a ingratidão sem nome de um paiz, que se dizia amigo, tentou manchar o céo azul deste formoso torrão americano. »

Não foi rasoavel—Pessoa que nos merece inteira confiança e empregado no commercio do Recife, communicou-nos que hontem, por volta de 3 horas da tarde, se ia dando um serio conflicto, devido, segundo as informações que recebemos, a falta de previdencia do Sr. fiscal da freguezia do Recife.

Eis o caso:

Devido aos acontecimentos de ante-hontem, appareceu hontem um cidadão que com uma caixa e preparos de engraxamento, procurava ganhar o seu dia, quando appareceu a autoridade municipal referida e lhe deu voz de prisão por não ter tirado licença para o serviço posto em pratica.

Appareceram nessa occasião muitas pessoas do commercio e do povo admirados de ver esse acto irregular, porquanto a autoridade o que deveria fazer era intimar o mesmo cidadão para dentro de certo prazo apresentar o pedido de licença da profissão a adoptar.

Não achamos, pois, regular a medida empregada pela mesma autoridade e esperamos que as providencias da parte das autoridades superiores não se façam esperar, afim de que não tenhamos mais a presenciar factos iguaes a este.

Bandeira—E' amanhã que se hastea a bandeira de Nossa Senhora da Penha no pateo do seu magestoso templo, precedendo missa cantada a «harmonium», ás 6 horas do dia; e a tarde, as 5 1/4 começarão as novenas acompanhadas de novas e lindissimas musicas de autores italianos, executadas pelas distinctas cantoras da Penha.

Os dignos missionarios capuchinhos que presidem as ditas novenas e a festa tradicional da Penha aguardam no seu convento o obolo dos fieis para tal fim, e é de esperar que os bons e generosos pernambucanos não desmintam a dedicação de que deram sempre provas exuberantes a augusta Virgem Senhora da Penha.

Manifestação de apreço—Sobre a manifestação de apreço de que foi alvo o Dr. Bianor de Medeiros, enviam-nos as seguintes notas complementares á nossa noticia de hontem:

« Sobre a manifestação de que foi alvo o distincto e intelligente moço o Dr. Bianor de Medeiros, digno sub-prefeito, temos mais o seguinte a narrar-vos, succedido ante-hontem, data auspiciosa do seu natalicio.

Pela manhã, expontaneamente seguiu, juntamente com os seus alumnos o incansavel e dedicado professor Philomeno Lima, que em palavras altiloquas patenteou os dotes do Exm. Dr. Bianor.

Inesperadamente, um dos alumnos dos muitos que seguiam o professor Philomeno, ergueu a voz e recitou uma bella poesia, traduzindo nella o bom conceito de que goza o manifestado, sendo depois offerecido um riquissimo «bouquet» de flores naturaes.

O Dr. Bianor de Medeiros agradeceu immediatamente cheio de commoção a aquellas provas de estima e consideração de que lhe dispensava o Sr. Philomeno Lima e seus dignos alumnos.

Além da offerta acima mencionada varios objectos de alto valor foram offertados ao Dr. Bianor pelos seus amigos.

O Dr. Bianor de Medeiros foi visitado desde a manhã até ao cahir da tarde por numerosos amigos que cheios de verdadeira satisfação iam levar-lhes os gratos e significativos comprimentos pela feliz e alviçareira data do dia de ante-hontem.

Foi uma festa imponentissima a que realisou-se na casa do nosso digno amigo o Exm. Sr. Dr. Bianor de Medeiros ».

Vaccina—O Dr. Freitas Guimarães fará amanhã 28, uma sessão vaccinogenica das 7 ás 9 horas da manhã em sua residencia no Entroncamento n. 1.

Brejo—D'essa localidade, escrevem-nos em data de 18 do corrente, o seguinte:

As fortes occupações que têm cercado ultimamente, deram lugar aqui não mais escrever-vos.

Hoje, porém, roubando alguns minutos da vida, venho relatar-vos, embora pallidamente, o que ha occorrido neste velho heroico e futuroso municipio, e bem assim as suas palpitantes necessidades.

O inverno, quando pensavamos haver extinguido-se, bateu-nos á porta forte e pujante.

A agricultura, esse grandioso ramo de nossa riqueza, não obstante não ser bem desenvolvida, entre nós, devido a falta de protecção da parte dos poderes competentes, assoberba aqui, em diversos de seus generos, abastecido com abundancia não só este municipio, como alguns circumvisinhos.

E' por conseguinte de lastimar, ante a uberdade do nosso sólo, que não tenhamos um ramal que ligue esta cidade com a via-ferrea Central de Pernambuco, o que naturalmente muito concorria para o levantamento de nossa industria commercial e agricola.

E ainda mais, não é menos lastimavel, não termos uma estação telegraphica, n'esta cidade, quando me lugares longiquos do Estado, e em condições muitissimo inferiores a este, já existe esse grande melhoramento do progresso; sendo pois, facilimo supprir essa grande falta tirando-se um ramal da linha telegraphica de Bello Jardim para esta cidade, com o que será pouco dispendioso.

Ao Exm. Sr. Conselheiro Governador e ao benemerito poder legislativo, rogamos com ardor que lancem suas vistas sobre este lugar, tendo em consideração tão justos quão urgentes necessidades.

A's illustradas redacções da imprensa pernambucana, imploramos que nos auxiliem na realisação sacrosanta e justa do que vimos de expor.

Esteve entre nós, ultimamente, o distincto Rvdm Sr. conego vigario João Marques de Souza, em missão especial do Exm. Sr. Bispo Diocesano, distribuindo n'esta matriz, não só o Sacramento do chrisma, como tambem outros da egreja.

Durante a sua estada aqui, erá enorme a multidão de pessoas que diariamente affuiam, a esta cidade, de diversos pontos do municipio, tendo [illegible] occasião de notarmos a grande [illegible] inou entre todos, não

MUTILADO

havendo a mais insignificante discordia, o que é muito natural em taes reuniões.

Cumpre-nos dizer-vos que folgamos em ter occasião de apreciarmos e admirarmos as proeminentes qualidades do digno visitador, já pelas suas virtudes, já pela sua palavra fluente e correcta.

O moderno, porém elegante edificio destinado as escolas publicas d'esta cidade, mandado aqui construir-se, vai e continúa em admiravel adiantamento.

O local destinado para o mesmo, não podia ser melhor, visto que é encantadora a vista que nos offerece.

— Os correios têm chegado ultimamente n'esta cidade, em grandes atrazos, prejudicando assim não só ao serviço publico, como particular.

Rogamos, pois, providencias a este sentido de parte do illustrado Dr. administrador dos correios, que para melhor facilidade poderá enviar as nossas malas por estafetas que desembargando em S. Caetano, venham tocar aqui; e não por Limoeiro, que dista desta cidade 30 leguas, ao passo que por aquelle lugar distancia apenas 9

Em vista, pois, da a legação justa que fazemos esperamos ser attendidos, e mesmo porque reconhecermos o quanto é justiceiro o espirito esclarecido do digno administrador d'aquella repartição.

— A' 20 do preterito chegou a esta cidade, o Dr. João de Oliveira Leite, digno promotor publico d'este municipio, o qual no dia seguinte assumio o exercicio de suas funcções.

— Tambem á 27 do mesmo, acompanhado de sua Exm. familia, chegou aqui o Dr. Joaquim Francisco de Arruda, dignissimo juiz de direito ultimamente removido a seu pedido de Aguas Bellas, para este municipio.

S. S. no mesmo dia tomou posse e assumio o exercicio de seu cargo.

Enviamos, pois, a esses distinctos cavalheiros os nossos sinceros cumprimentos.

A' ordem e a hygiene publica acham-se inalteraveis. —*Au revoir.*

Cordillére—É sumptuoso paquete da Companhia des Messageries Maritimes sahio do Rio de Janeiro hontem, 25 do corrente, á 1 hora da tarde, pelo que, chegará a nosso porto a 29.

Foi esta a communicação que recebemos da agencia neste Estado.

Escola estadoal—A escola estadoal do sexo feminino da freguezia da Boa Vista acha-se funccionando provisoriamente á rua Princeza Isabel n 12

Armas apprehendidas — Ante-hontem o Sr subdelegado do 2º districto da Boa Vista remetteu para a repartição da Questura, as seguintes armas de defesa: um estoque e tres facas de ponta.

O Sr. subdelegado de Santo Antonio remetteu tambem as seguintes armas: 1 compasso, um formão, 4 navalhas, seis bengalas e 4 facas.

Furto—No dia 23, ás 7 horas da noite, chegando ao conhecimento do Sr subdelegado do 2º districto da Boa Vista que se achava aberta uma das janelles do predio em que funcciona o Instituto Benjamin Constant, para alli se dirigio, e procedendo a rigorosa syndicancia, chegou á evidencia ter penetrado alguem pela referida janella que por descuido deixaram aberta mas não apresentava nenhum vestigio de arrombamento.

O gatuno levou em seu poder duas cadeiras de junco e algumas toalhas.

A autoridade alludida procede ás deligencias necessarias afim de descobrir o autor do crime.

A Victoria—Está publicado o n. 51, anno II, d'esse bem redigido periodico que se publica na cidade do mesmo nome n'este Estado.

Gratos a visita.

Guarda nacional — A Directoria do Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, reune-se hoje ás 6 horas da tarde.

Mudança—Communica-nos o Sr. João de Pessoa, vulgarisador da Hydrosudotherapia haver mudado o seu curso para a Rua 15 de Novembro n. 32.

Cura de diabetes—Diz o «Jornal do Brazil»:

« Sabemos que o Dr. Felisbello Freire acaba de descobrir um novo e poderoso medicamento contra a tão generalisada enfermidade da «diabetis».

Com este remedio, que já foi devidamente examinado e approvado pelo Instituto Sanitario, tem já obtido admiraveis curas em sua clinica aquelle facultivo.

Doentes que perdião diariamente 400 grammas de assucar, ficarão completamente restabelecidos.

Brevemente será exposto á venda; com varios attestados de curas importantes, o elixir preparado pelo Dr. Felisbello Freire.»

Alfandega—Foram concedidos a esta repartição os seguintes creditos—pelas ordens. 123 e 126 de 15 e 18 de Agosto corrente para pagamento aos Srs:

João de Souza Bandeira de Mello......... 436.054.

Engenheiro Antonio Vicente de Nascimento Feitosa 3:152.043.

Alferes honorario Pedro Severo da Costa Leite 36.000.

Dona Izabel de Mendonça Pinto Pessoa..... 166 665.

Christovão Pereira Pinto 439.461.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife interino Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 2º sargento chefe do serviço interino Manoel Martins de Miranda

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Guarda para o Theatro Santa Izabel o praça Manoel Luiz Pedro de Azevedo.

Uniforme n. 2.

Proclamas de casamentos—Foram lidos na matriz da Bôa Vista, no dia 23 de Agosto, as seguintes denunciações.

1.ª denunciação

José Pereira de Almeida, com Maria do Carmo Serodio.

Zacharias André de Oliveira, com Mirandolina Joaquina.

Americo Bezerra Montenegro, com Euthalia Ribeiro Campos.

2.ª denunciação

Manoel Alexandrino Borges, com Felicia de Mello Montenegro.

Pedro Alexandrino Guerra, com Maria Virginia Gomes.

Marcellino Monteiro da Silva, com Joaquina Maria da Conceição.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2ª *Publicação*

Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante residente na freguezia da Boa Vista, com Maria Alcina Cavalcante de Albuquerque, residente na freguezia do Poço da Panella, solteiros.

1.ª *Publicação*

José Pereira de Almeida Junior, viuvo, com Maria do Carmo Serodio, sooiteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Espirito Santo:»

Flora C. Leite, Maria Cerqueira, Bernardo B. de A. e Mello, Dr. Thomaz J. C. de Almeida Sol, João Vicente de Queiroz, Alberto Killer, Raymundo Berg, Vasconcellos, Beatriz M. da Cruz, Manoel F. da Silva, Manoel Gomes Jardim, José P. do Monte, Manoel G. de Andrade, Dalila de S Cavalcante e 2 filhas, José F. Ramos, Luiz A. Pereira e sua senhora, Adelia de Barros, George Ochuccle, Perminio de Aguiar, Pedro Jacome, João Alves dos Santos, H. Fillard, A. J. G. Strockel, Emilio J. de Carvalho, Izabel de Mendonça e 2 filhos, João Monção, Adelaide Beneget, Luiz Salinas, João Salinas, Antonio Bueno, Antonio R. S. Kitts, Leopoldo Lima, Maria da Conceição, Francisco Torres, João Victor.

— Chegados do norte no vapor nacional «Una»:

Aristoteles A. Wanderley e sua senhora, Joaquim Medeiros de Albuquerque, João Rodrigues Vianna, Joanna Vianna de Souza, Laura R. Ferreira, Maria, D. D. Izabel Maria da Conceição e Francisca da Conceição, Francisco Lucas da Silva, José Antonio de Britto, Francelino R. de Moura e sua senhora, Joaquina Candida de M. Soares, Aureliano C. de Medeiros, Antonio C. de Mesquita, Lydio M. de Oliveira, Francisca Seraphina e José Paulino (criados), Marcolina da Conceição, Mario Camillo, Heraclito Barreto, José S. de Oliveira, Alexandre dos Reis Mello, Max Bengen, José Martins de Carvalho, Maria Suliz, José J. Sant'Anna e sua senhora, Izabel F. do Nascimento, Julião Lopes Ribeiro, Maria Gomes de Souza.

— Chegados do sul no vapor Inglez «Orellana»:

Luiz Champdon, Roberto Weber, João Lopes de Carvalho, Alberto Roberto Rosa, M. S. C. Meston, Fernando Picrok, Aumaitre e Julio Gibins.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 25 de Agosto de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	*Term. centigrado*	*Barometro a 0º)*	*Tensão do vapor*	*Humidad.*
6 m.	23,º5	760,mm50	15,mm09	69
9 »	25,º4	761,mm50	14,mm87	62
12 »	26,º4	762,mm75	15,mm56	60
3 t.	26,º4	760,mm25	14,mm63	57
6 »	24,º9	760,mm50	17,mm96	77

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 52,º2. Prateado 39,º4.

Temperatura maxima 27º,00.

Temperatura minima 23º,00.

Evaporação em 24 horas ao sol 8m,0; á sombra 4mm5.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E de meia noite até 0 h. 25 m. da manhã; S até 1 h. 20 m.; SSE e SE alternados até 4 h. 58 m.; SE até 7 h. 12 m; S até 7 h. 32 m.; SE até 9 h. 28 m.; SSE até 11 h. 10 m. S e SSE alternados até 3 h. 31 m. da tarde, ESE até 5 h. 48 m.; SW até 10 h. 24 m.; SSW até 10 h. 51 SSE até meia noite.

Velocidade média do vento 7,m00 por segundo.

Nebulosidade média 0,48.

BOLETIM DO PORTO

Dia 25 de Agosto

O baixa-mar foi ás 6 h. .. m. da manhã, registrando a escala 2 m35.

O prea-mar foi as 12h. 10 da tarde, registrando a escala 0 m35.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 25 de Agosto de 1896.

Existiam 400, entraram 6, sahiram 4, existem 402.

A saber: nacionaes 352, mulheres 18, estrangeiros 31, mulheres 0, total 402.

Arraçoados 359

Bons 329, doentes 22, loucos 5, loucas 3, total 359.

Movimento da enfermaria— Não houve.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Parahyba para Isidoro.

De Barreiros, para Gonçalves.

De Maragogy, para Barros Sobrinho.

—

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 23 do corrente:

Joanna Gomes Moreira, Pernambuco, 36 annos, casada; Graça.

Laura, Pernambuco, 2 annos; S. José.

Guilhermina Anna de Moraes, Pernambuco, 26 annos, casada; Bôa-Vista.

Aurora Brazil Silva Josseli, 40 annos; Bôa-Vista.

Beagebel Inhalim Coelho, Pernambuco, 9 annos; S. José.

Elvira, Pernambuco, 5 annos; S. José.

Maria das Dores da Silva Oliveira Pernambuco, 5 annos, Santo Antonio.

Manoel José da Hora, Pernambuco, 4 mezes; S. José

Manoel Antonio da Figueira, Pernambuco, 2 annos; S. José.

Francisco Antonio dos Santos, Pernambuco, 28 annos, casado; Bôa-Vista.

José Soares Rosas, Pernambuco, 43 annos, solteiro; Bôa Vista.

Maria Felicia de Souza, Pernambuco, 38 annos, viuva; Bôa-Vista.

Antonia Maria dos Santos, Pernambuco, 30 annos, solteira; Bôa Vista.

Saturnino José Pereira da Silva, Pernambuco, 56 annos, solteiro; Graça.

Manoel de Mattos, Rio Grande, 46 annos, viuvo; Bôa-Vista.

— 24 —

Manoel Alexandre Bezerra, Pernambuco, 56 annos, casado; Santo Antonio.

Olympia Duarte Cunha, Pernambuco, 52 annos, viuva; S. José.

Antonio Corrêa Nascimento, Pernambuco, 25 annos, casado; Bôa Vista.

José Antonio da Silva, Pernambuco, 33 annos, casado; Bôa-Vista.

João Francisco Nogueira, Parahyba, 62 annos, casado; Bôa Vista.

Pedro Celestino, Pernambuco, 32 annos, solteiro; Graça.

Carlos Alberto Ferreira Gomes, Pernambuco, 6 annos; Santo Antonio.

Anacleto, Pernambuco, 2 annos; Bôa-Vista.

Carlos de Lemos, Pernambuco, 46 annos, solteiro; Bôa-Vista.

Zulmira Carneiro da Silva, Pernambuco, 35 annos, solteira; S. José.

José, Pernambuco; Bôa-Vista.

Octavia da Silva Freire, Pernambuco, 2 annos e meio; Recife.

Maria Isabel d'Albuquerque Mello, Pernambuco, 1 anno; Graça.

Maria, Pernambuco, 5 dias; Graça.

Laura Pereira do E. Santo, Pernambuco, ho[illegible]; Bôa-Vista.

Reinaldo Luiz, Pernambuco, 10 annos; Bôa-Vista.

Francisco Pedro da Costa, Rio Grande do Norte, 23 annos, solteiro; Bôa-Vista

Josefina da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira; Bôa Vista.

José Estevão, Pernambuco, 23 annos, solteiro; Bôa Vista.

Manoel Vieira, Parahyba, 22 annos, solteiro; Bôa Vista.

José Francisco de Miranda, Rio de Janeiro, 16 annos, solteiro; Bôa-Vista.

Innocencia da Silva, Pernambuco, 23 annos, solteira; Bôa-Vista.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco 30 annos, solteira; Bôa Vista.

Epiphanio Rodrigues Lessa, Rio Grande do Norte, 42 annos, casado; Bôa-Vista.

Francisco Antonio dos Santos, Pernambuco, 28 annos, casado; Bôa-Vista.

José Felix Soares, Pernambuco, 40 annos, solteiro; Bôa-Vista.

Elvira, Pernambuco, 2 mezes; Bôa-Vista.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira; Graça.

Pedro Marques da Cruz, Pernambuco, 3 annos; S. José.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE AGOSTO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes:

De Taquaretinga, recorrente o juizo, recorrido José Sebastião da Silva. Relator o juiz Galvão.—Deu-se provimento, contra o voto do juiz Almeida.

De Agua Preta. Recorrente o juizo, recorridos Leocadio Antonio de Leão e outros. Relator o juiz Costa Ribeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

De........ Recorrente o juizo, recorrido o Dr. Manoel Tertuliano Travasso de Arruda e outros. Relator o juiz Pereira de Lyra.—Negou-se provimento, contra o voto do relator, em parte.

PASSAGENS

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação civel:

Do Recife. Appellantes Ramos & Geppert, appellada D. Maria Candida de Souza Leão, casada com o Dr. Thomaz Coelho de Almeida Sobrinho.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação civel:

Do Recife. Appellante José Alves de Macedo, appellados Madeira & C.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes:

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Bonque—Recorrente o juizo, recorrido Norberto Bezerra de Moura.

Ao juiz Almeida:

De ...... Recorrente o juizo, recorrido Vicente José da Annunciação.

Appellações crimes:

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Appellante Elysio Francisco Guilherme, appellada a justiça.

Ao juiz João Carlos:

Do Recife. Appellante a justiça, appellado Eugenio José da Costa.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

Companhia Anonyma Agricola Iguarassú

ESCRIPTURAS DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

Em 1.º de Julho de 1896. Distribuição. A. Moreira Alves. Escriptura de contracto social celebrado em partes Francisco Antonio Correia Cardoso, Francisco Correia de Mesquita Cardoso, Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, Tenente Coronel Joaquim Coelho Leite, e sua mulher, Dr. José Joaquim Coelho Pereira Leite, Pedro Tenorio Pereira de Moraes, José Joaquim Pereira Campos, Luiz Correia de Queiroz e Dr. Gaspar de Drummond para formarem a Companhia Anonyma Agricola Iguarassú, com seiscentos e trinta contos de réis, (Rs. 630 000$000) de capital, divididos em acções de duzentos mil réis cada uma.

Recife, 1.º de Julho de 1896. H. Pires. Saibam quantos esta publica escriptura de contracto social virem, que ao 1.º de Julho de 1896, nesta cidade do Recife, em meu escriptorio e perante mim tabellião, compareceram como partes autorgantes e acceitantes Francisco Antonio Correia Cardoso, Francisco Correia de Mesquita Cardoso, Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, Tenente Coronel Joaquim Coelho Leite e sua mulher D. Isabel Francisca de Paula Leite, devidamente representada nos termos da procuração adiante transcripta, Dr. José Joaquim Coelho Pereira Leite, Pedro Tenorio Pereira de Moraes, José J. Pereira Campos, Luiz Correia de Queiroz e Dr. Gaspar de Drummond; os autorgantes de numeros quarto a nono, inclusive, residentes no municipio de Iguarassú e os demais n'esta capital, os presentes meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, dou fé. E perante ellas disseram todos os socios contractantes, outorgantes e acceitantes, de commum accordo e por bem d'esta escriptura e na melhor forma de direito que se acham, contractados para constituirem entre si uma companhia anonyma sob a denominação de Agricola Iguarassú, para o fim de explorar a Usina Coelho, engenhos Campinas e Mussupe onde está fundada a alludida usina, e demais engenhos sitos no municipio de Iguarassú, tudo de conformidade com os presentes estatutos, feitos de accordo e por todos acceitos.

Estatutos da Companhia Agricola Iguarassú

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINS DA COMPANHIA

Art. 1.º Fica constituida uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Agricola Iguarassú, tendo sua séde na cidade do Recife

Art. 2.º O seu fim é explorar a Usina Coelho e engenhos Mussupe e Campinas, sitos no municipio de Iguarassú, [illegible] em larga escala a fabricação [illegible] de canna e alcool.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DO PRASO DA EXISTENCIA SOCIAL

Art. 3.º O capital é de seiscentos e trinta contos de réis em acções de duzentos mil réis cada uma, e se acham todas realisadas, representadas em bens e direitos sobre a Usina Coelho e engenhos Mussupe e Campinas, com os seus apparelhos, vias ferreas, ferragens, edificios, terras, mattas, pastos, logradores e bemfeitorias.

Art. 4.º O praso da existencia social será de trinta annos, podendo ser prorogado por deliberação dos accionistas.

CAPITULO III

DOS LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDO DE RESERVA

Art. 5.º Do lucro liquido, isto é, deduzidas todas as despesas com o custeio da usina e engenhos, satisfeitos os compromissos de juros e amortisação dos emprestimos realisados pelo Estado, deduzir-se-hão cinco por cento para o fundo de reserva, para fazer face a deterioração do material da usina, podendo essa quota ser elevada a juizo da directoria, quando os lucros permittirem e dez por cento como gratificação á directoria, que não perceberá ordenado.

Art. 6.º Não se poderão distribuir dividendos superiores a doze por cento, sendo o excedente applicado á amortisação dos emprestimos realisados pelo Estado.

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 7.º As acções são integralisadas e ao portador.

Art. 8.º Cada accionista possuidor de cinco acções, terá direito a um voto e nesta proporção até cincoenta votos. Deste numero por diante terá um voto por grupo de cincoenta acções.

Art. 9.º O accionista, possuidor de menos de cincoenta acções, poderá assistir ás reuniões e discutir, mas não terá voto.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA

Art. 10. A companhia será administrada por uma directoria de tres membros, que escolherão entre si, o presidente, o secretario e o thesoureiro. Cada um dos directores antes de entrar em exercicio caucionará sua gestão com cincoenta acções da companhia.

Art. 11. O mandato da directoria será por seis annos, sendo permettido a «renovação». No caso de impedimento de qualquer um dos directores por espaço maior de sessenta dias, será substituido pelo immediato em votos e, se este não acceitar será escolhido o accionista que tiver maior numero de acções.

Art. 12. A directoria poderá funccionar com dois membros; no caso de empate e ausencia do outro, dentro de sessenta dias, será chamado o substituto, para decidir do ponto em questão.

Art. 13. A directoria nomeará um gerente para a Usina, percebendo o ordenado annual não excedente de dose contos de réis.

Art. 14. Compete ao presidente:

1.º Representar a Companhia em todos os seus actos.

2.º Executar e fazer executar as resoluções da Companhia.

3.º Convocar ordinaria e extraordinariamente a assembléa dos accionistas.

4.º Organisar e apresentar a assembléa geral relatorio annual das operações da Companhia.

5.º Fiscalisar a marcha da Companhia e a gestão dos seus negocios.

6.º Assignar os balanços, escripturas, contractos e quaesquer documentos de responsabilidade, salvo os cheques para os bancos, que o serão pelo thesoureiro.

Art. 15. Compete ao Secretario:

1.º Substituir ao presidente em seu impedimento.

2.º Redigir as actas das sessões.

Art. 16. Ao thesoureiro compete:

1.º Inspeccionar o movimento de capitaes.

2.º Assignar os cheques das quantias que se retirem dos Bancos e conjunctamente com o presidente quaesquer papeis de credito ou responsabilidade.

3.º Ser o caixa da companhia e assim receber as quantias que forem devidas e pagas as que forem apresentadas com a rubrica do presidente, podendo encarregar um guarda livros a escripturação do livro caixa.

4.º substituir ao presidente no impedimento do secretario.

CAPITULO QUINTO

DO GERENTE

Art. 17. Ao gerente da Usina compete:

1.º Toda a direcção administrativa da Usina nomeação e demissão de empregados necessarios á mesma e fixação de ordenados devendo previamente apresentar a directoria um quadro do pessoal com os respectivos ordenados, para ser approvado.

2.º Resolver de accordo com a directoria, tudo quanto for concernente a boa marcha e direcção da Usina.

3.º Visar os documentos relativos aos ordenados e salarios do pessoal da Usina.

4.º Remetter mensalmente quadros demonstrativos da marcha dos trabalhadores de fabricação acompanhado dos esclarecimentos necessarios, de accordo com o caixa e borradores feitos na Usina, prestar as contas necessarias, para justificação de dinheiros despendidos e despezas feitas, tudo em reunião da directoria, na qual discutirá o que julgar necessario.

CAPITULO SEXTO

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos pela assembléa geral ordinaria

Art. 19. Para ser membro do conselho fiscal é preciso ser accionista e possuidor de vinte e cinco acções pelo menos.

Art. 20. O mandato da commissão durará um anno, sendo permittida a reeleição.

Art. 21. Cada um dos tres fiscaes terá a gratificação annual de seis centos mil réis

Art. 22. As attribuições, obrigações e responsabilidades que cabem ao conselho fiscal são as que se acham determinadas no art. 14 e paragrapho da lei das sociedades anonymas de 17 de Janeiro de 1890.

CAPITULO SETIMO

DAS ASSEMBLEAS GERAES

Art. 23 A assembléa geral será convocada por meio de annunciados com a antecedencia de quinze dias, fazendo-se nova convocação para cinco dias depois, se não comparecer numero sufficiente de accionistas.

Art. 24. A reunião da assembléa geral deverá effectuar-se em Maio de cada anno.

Art. 25. As deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de votos, observada a respectiva disposição dos presentes estatutos, quanto ao numero de votos de cada accionista. No caso de empate na votação das deliberações, tem voto de qualidade o presidente.

Art. 26. As eleições da directoria, commissão fiscal e supplentes serão feitas por escrutinio secreto, devendo cada cedula mencionar exteriormente o numero de votos correspondente as acções possuidas pelo accionista.

Art. 27. Os trabalhos da assembléa geral serão presididos por um accionista acclamado na occasião, convidando a dois accionistas para secretarios.

Art. 28. Para tomar parte em uma assembléa geral deve o accionista, cinco dias antes, depositar suas acções no cofre da companhia.

Art. 29. Compete as assembléas geraes.

1.º Reformar os estatutos:

2.º Julgar as contas annuaes.

3.º Eleger a directoria e o conselho fiscal.

4.º Tomar conhecimento e resolver sobre todos os interesses da companhia.

Art. 30. Com approvação das actas e contas apresentadas pela directoria em assembléa geral, com parecer da commissão fiscal, ficam os directores com plena e geral quitação de conformidade com o decreto de 17 de Janeiro de 1890.

CAPITULO OITAVO

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 31. Fica a primeira directoria autorisada desde já a fazer quaesquer operações de credito necessarios a manutenção e desenvolvimento da Usina e engenhos.

Art. 32. Os casos omissos nos presentes Estatutos serão regulados por disposições das respectivas leis vigentes

Art. 33. Com approvação destes Estatutos fica escolhida por 6 annos a primeira directoria e por 1 o conselho fiscal e os supplentes que são:

Presidente, Francisco Antonio Correia Cardoso.—1.º secretario, Dr José Joaquim Coelho Pereira Leite.—Thesoureiro, Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.

Commissão fiscal: Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, Dr. Gaspar de Drummond e Dr. Malaquias de Queiroz Barros.

Supplentes: Domingos Bruno, João Baptista Cavalcante e Cursino Vieira de Mello.

E porque as prestações dos socios são consistentes em bens e em direitos, na forma do art. 73 § 1.º do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891, fica adiada a constituição da dita sociedade até que se reuna a assembléa geral dos subscriptores, para se fazer a louvação a avaliação nos referidos bens e direitos, depois do que será lavrada em additamento e esta, a escriptura de constituição definitiva, com a transcripção da acta da alludida assembléa geral.

Em fé de verdade assim o disseram e assignam com as testemunhas presentes, José Olegario Cavalcante e Dr. Joaquim da Costa Dourado, perante mim tabellião.

Deixa de ser transcripta a procuração a que acima se fez menção, e que se acha exarada a folha 17 verso deste meu livro de notas, por que esta escriptura tinha de ser sellada, deixa esta de pagar o sello proporcional ao capital respectivo.

Eu, José Moreira Alves da Silva, tabellião escrevi Francisco Antonio Correia Cardoso, Francisco C. de Mesquita Cardoso, Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, Joaquim Coelho Leite, José Joaquim Coelho Pereira Leite, Pedro Tenorio Pereira de Moraes, José Joaquim Pereira Campos, Luiz Correia de Queiroz, Gaspar de Drummond, J. Olegario Cavalcante, Joaquim da Costa Dourado.

Conforme com o original de meu livro ao qual me reporto e dou fé. Subscrevo e assigno. Em testemunho de verdade. Signal publico.—José Moreira Alves da Silva, tabellião publico.

—

Em 7 de Julho de 1896.

Saibam quantos esta publica escriptura, de organisação de sociedade anonyma virem, que aos 7 de Julho de 1896 nesta cidade do Recife, em meu escriptorio e perante mim tabellião, compareceram partes presentes contractantes, outorgantes e acceitantes Francisco Antonio Correia Cardoso, Dr. José Joaquim Coelho Pereira Leite, tenente coronel Joaquim Coelho Leite, por si e como representante de sua mulher D. Isabel Francisca de Paula Leite, por procuração bastante, Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, por si e como representante da firma commercial desta praça Cardoso & Irmão, Francisco Correia de Mesquita Cardoso, Dr. Gaspar de Drummond, Pedro Tenorio Pereira de Moraes, Luiz Correia de Queiroz, os primeiros sexto e setimo, oitavo e nono residentes nesta capital e os demais no municipio de Iguarassú, todos meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas: dou fé, sendo me apresentado o seguinte bilhete de distribuição.—A. Moreira Alves.

Escriptura de constituição de sociedade anonyma que sob a designação Companhia Anonyma Agricola Iguarassú para explorar a Usina Coelho e o engenho Mussupe, por espaço de 30 annos, fazem Francisco Antonio Correia Cardoso, Dr. José Joaquim Coelho Pereira Leite e outros.

Recife, 7 de Julho de 1896.—H. Pires.

E por todos me foi dito, perante as mesmas testemunhas, que tendo-se iniciado, por escriptura publica lavrada nestas notas no dia 1.º do corrente mez a constituição da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú e adiados os trabalhos da constituição definitiva, visto haver necessidade de convocar-se a assembléa geral dos subscriptores, para proceder a nomeação dos louvados que tivessem de emittir parecer sobre o valor dos bens e direitos com que os alludidos subscriptores têm de entrar para a sociedade, valores e direitos representativos das cotas respectivas do capital social e porque já se houvesse realisado a alludida assembléa geral, vinham lavrar, em additamento a primeira escriptura acima mencionada, a presente de constituição definitiva da mesma sociedade, cujo capital fica fixado em 630:000$000 segundo a acta da fallada assembléa geral, que na forma das respectivas leis e regulamentos, vai aqui transcripta e é a seguinte:

Acta da assembléa geral dos subscriptores da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú para nomeação de tres louvados incumbidos de avaliar os bens e direitos sobre que versam as prestações dos alludidos subscriptores, apresentação do parecer e sua approvação.

Aos 6 de de Junho de 1896 a uma hora da tarde, no pavimento terreo do predio n. 2 a rua do Visconde de Itaparica, nesta capital, presentes os Srs. Francisco Antonio Correia Cardoso, Francisco Correia de Mesquita Cardoso, Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso por si e como representante da firma Cardoso & Irmão, tenente-coronel Joaquim Coelho Leite por si e como representante de sua mulher D. Isabel Francisca de Paula Leite, Dr. José Joaquim Coelho Pereira Leite, Pedro Tenorio Pereira de Moraes, José Joaquim Pereira Campos, Luiz Correia de Queiroz e Dr. Gaspar de Drummond, representando a totalidade das acções subscriptas, por designação geral dos accionistas presentes, assumio a presidencia da assembléa geral o Sr. accionista Francisco Antonio Correia Cardoso, a convite do mesmo servindo de 1.º secretario o Dr. José Joaquim Coelho Pereira Leite, e de 2.º o Sr. accionista José Joaquim Pereira Campos.

Aberta a sessão, o Sr. presidente fez sentir que tendo iniciado por escriptura publica, lavrada em as notas do tabellião Moreira Alves, a constituição da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú ficava adiada a alludida constituição, visto haver necessidade de convocação da assembléa geral dos subscriptores para afim de escolher os louvados que tivessem de avaliar os bens e direitos sobre que versão as acções dos subscriptores; que nestas condições havia sido convocado de accordo com as formalidades legaes a assembléa geral e que portanto o fim da reunião era fazer a nomeação dos louvados, discutir e votar o parecer.

Em seguida o senhor presidente indicou para louvados os Srs. José Victorino de Paiva, Luiz da Cruz Mesquita, Alfredo Henrique da Matta, indicação que foi approvada, depois do que suspendeu-se a sessão, afim de aguardar a apresentação do parecer, visto os louvados promptificarem a apresental-o na mesma sessão.

Uma hora depois reaberta a sessão, foi apresentado pelos louvados e submettido pelo Sr. presidente a consideração da assembléa geral o seguinte parecer, depois de convenientemente discutido sem divergencia:

« Illms. Srs.—A commissão nomeada para emittir parecer sobre o valor dos bens e direitos dos subscriptores, bens e direitos constantes da Usina Coelho e engenhos Campinas e Mussupe, sitos em Iguarassú, com que os alludidos subscriptores entram para a Companhia Anonyma Agricola Iguarassú, passam a desempenhar-se da incumbencia que lhe foi confiada de accordo com o § 2.º, art. 3.º do decreto de 17 de Janeiro de 1890.

Considerando que a Usina Coelho de propriedade de tenente-coronel Joaquim Coelho Leite, sua mulher D. Izabel Francisca de Paula Leite e Dr. José Joaquim Coelho Pereira Leite e engenho Mussupe, propriedade dos dous primeiros em parecer lavrado em 5 de Janeiro de 1895, pelo engenheiro Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, commissionado pelo governo do Estado para avaliar aquellas propriedades agricolas, foram reputadas no valor industrial de 1.400:000$000 representados em machinismos, distillação, kilometros de trilhos, locomotiva, wagons, ferragens, transporte de movimento de terra, assentamento de linhas de construcção e montamento de pontes, kilometros de vias ferreas construidas, edificios, terras mattas, pastos, logradouros e bemfeitorias do engenho Mussupe;

Considerando que nessa avaliação ainda não esta comprehendido o valor do engenho Campinas, pertencente ao Dr. José Joaquim Coelho Pereira Leite, valor não inferior a cem contos de réis;

Considerando que em avaliação modica o valor de todos esses bens não ser inferior a 1.230:000$000;

Considerando que tanto a Usina Coelho, como os engenhos Campinas e Mussupe se acham sujeitos, em primeira hypotheca, ao Estado, em garantia do emprestimo de 600:000$, com que o Estado concorreu para a fundação daquella Usina;

Considerando que deduzido de valor de 1:230:000$000 o valor da hypotheca do Estado, restam 630:000$ e que somente sobre estes podem versar as prestações dos socios subscriptores; depois de examinar attentamente os titulos das propriedades indicadas escripturas, contas correntes, recibos contractos e mais documentos e informações ministradas referentes aos subscriptores adiante designados, verificou que elle tem empregado alli, em bens e direitos, por dinheiro e valores realisados, não só com a fundação e desenvolvimento da Usina Coelho, como a acquisição dos engenhos Campinas e Mussupe, o valor 630.000$000, assim descriminados:

Dr José Joaquim Coelho Pereira Leite	191:400$000
Tenente-coronel Joaquim Coelho Leite	80:800$000
D. Izabel Francisca de Paula Leite	80:800$000
Cardoso & Irmão	97:000$000
Francisco Antonio Correia Cardoso	40.000$ 00
Francisco Correia de Mesquita Cardoso	40.000$000
Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso	40:000$000
Dr. Gaspar de Drummond	30:000$000
José Joaquim Pereira Campos	10:000$000
Pedro Tenorio Pereira de Moraes	10 000$000
Luiz Correia de Queiroz	10 000$000

Nestas condições a commissão nomeada é de parecer que aquellas propriedades em que consistem os bens dos accionistas tenente-coronel Joaquim Coelho Leite e sua mulher D Izabel Francisca de Paula Leite e em que consistem os direitos dos demais accionistas, bens e direitos com que elles entram para a Companhia, representando, quotas respectivas do capital social, tem o valor de 630:000$000, descriminados individualmente, como ficou acima, e que com esses valores sejam aceitos a Usina Coelho e os engenhos Campinas e Mussupe.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, depois de convidar a todos os subscriptores presentes para comparecerem ao cartorio do tabellião Moreira Alves afim de em additamento, fazer lavrar e assignar a escriptura de constituição definitiva da Companhia, mandou redigir e escrever a presente acta que depois de lida foi approvada, sendo em seguida encerrados os trabalhos da sessão.

E eu José Joaquim Coelho Pereira Leite, lavrei a presente que vai assignada por todos os accionistas presentes.

Em tempo declaro que o parecer dos louvados que fica archivado estava datado de 6 de Julho de 1896, e assignado por José Victorino de Paiva, Luiz da Cruz Mesquita e Alfredo Henrique da Matta.

E eu, José Joaquim Coelho Pereira Leite, lavrei esta, que vai assignada por todos os accionistas presentes

Presidente—Francisco Antonio Correia Cardoso.

1º Secretario—José Joaquim Coelho Pereira Leite.

2º Secretario—José Joaquim Pereira Campos.

Joaquim Coelho Leite, por si e como procurador da sua mulher D. Izabel Francisca de Paula Leite.

Gabiel Ildefonso das Neves Cardoso, por si e como representante da firma Cardoso & Irmão.

Francisco Correia de Mesquita Cardoso.

Gaspar de Drummond.

Pedro Tenorio Pereira de Moraes.

Luiz Correia de Queiroz.

E mais disseram as mesmas partes contractantes ainda em presença dos referidos testemunhos que, estando pelo modo acima declarado, definitivamente organisada a Companhia Agricola Iguarassú, acceitam a presente escriptura em todas as suas partes para produzir todos os effeitos que da mesma escriptura possam decorrer em juizo ou fóra d'elle.

Em fé de verdade assim o disseram, outhorgaram e me pediram este instrumento, que sendo-lhes lido por mim tabellião, assignaram as testemunhas presentes, José Olegario Cavalcante e Dr. Joaquim da Costa Dourado.

Procuração.

Saibam quantos este instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um de Dezembro de mil oito centos e noventa e cinco, em o lugar denominado Mangabeira de Baixo, d'este Municipio, onde eu a chamado vim, ahi perante mim tabellião, compareceu como autorgante D. Isabel Francisca de Paula Leite, residente no Municipio de Iguarassú, minha conhecida e das testemunhas abaixo assignadas dou fé.

E perante ellas disse que constituia seu procurador bastante o seu marido Tenente-Coronel Joaquim Coelho Leite, com todos os poderes exigidos em direito, inclusive os de substabelecer e assignar escripturas publicas, para o fim de represental a na constituição da Sociedade Anonyma Agricola Iguarassú, em que ella autorgante e seu dito marido entram como accionistas com quota de capital representados na Usina Coelho e Engenho Mussupe do Municipio de Iguarassú, tendo por bom, firme e valioso tudo quanto por seu referido marido e procurador fôr praticado.

Em fé da verdade assim o disse e assigno com as testemunhas presentes, sendo a seu rogo por não saber escrever, José Olegario Cavalcante. Eu José Moreira Alves da Silva, tabellião escrevi. José Olegario Cavalcante, Trajano Argemiro de Queiroz, Joaquim da Costa Dourado. Conforme ao original dou fé. Subscrevo e assigno.

Em testemunho da verdade (signal). O tabellião publico (sobre tresentos réis de estampilhas estaduaes) J. Moreira Alves da Silva. Recife, 21 de Dezembro de 1896. O documento supra está fielmente copiado. Eu, José Moreira Alves da Silva tabellião, escrevi, e declaro em tempo que o presente contracto pagou o respectivo sello, como se vê das estampilhas abaixo colladas e inutilisadas (sobre novecentos e cincoenta mil réis de estampilhas estaduaes) Francisco Antonio Correia Cardoso, José Joaquim Coelho Pereira Leite 1.º Secretario, José Joaquim Pereira Campos 2.º Secretario, Joaquim Coelho Leite, por si e como procurador de sua mulher, Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, Francisco C. de Mesquita Cardoso, Pedro Tenorio Pereira de Moraes, Luiz Correia de Queiroz, Gaspar de Drummond, J. Olegario Cavalcante, Joaquim da Costa Dourado. Conforme com o original de meu livro, ao qual me reporto e dou fé.

Subscrevo e assigno. Em testemunho de verdade etc.—José Moreira Alves da Silva, tabellião publico.

—

Certidão

Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que em vinte e dois do corrente mez e sob o numero cento e seis, foram archivados nesta Secretaria os documentos relativos a installação da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Agosto de 1896.—O official maior, José Alves de Lima.

—

Directoria

Presidente — Francisco Antonio Correia Cardoso, negociante, morador nesta cidade.

Secretario—Bacharel João Joaquim Coelho Pereira Leite, agricultor, morador no Municipio de Iguarassú.

Thesoureiro—Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, negociante, morador nesta cidade.

Conselho Fiscal

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Dr. Gaspar de Drummond.

Dr. Malaquias de Queiroz Barros.

Supplentes

Domingos Bruno.

João Baptista Cavalcante.

Cursino Vieira de Mello.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Declaração necessaria

Tendo sido preso por disturbios, na freguezia de S. José, como se vê da parte da Questura Policial do dia 25, publicada hoje neste *Diario*, um individuo com o nome igual ao meu, declaro, para evitar duvidas, que não se entende tal prisão com o abaixo assignado, que exerce a profissão de typographo ha 40 annos no *Diario de Pernambuco* e é morador actualmente no lugar Cordeiro.

Recife, 27 de Agosto de 1896.

João Paulo de Almeida.

Pede-se providencias

Ao Sr. administrador da Recebedoria do Estado para mandar proceder nova collecta das classes ns. 7 e 10, pois se acham muitos, prejudicados a favor de outros: assim como muitos recebedores não estão collectados como sejam: Pontual & Rezende, rua do Commercio, Monteiro & Ferreira, rua do Imperador, Frederico Vieira, rua do Vigario Tenorio Adolpho Mendes de Hollanda, rua Larga do Rosario n. 10 e outros. Esperamos ser attendidos.

Recife, 26 de Agosto de 1896.

Alguns prejudicados.

EU ERA ASSIM

Esse xarope cura:

Esc **A** ros de sangue
Coque **L** uche
Suffo **C** ação
Cat **A** rrhos
Cons **T** ipação
Resf **R** iados
Rouquid **Ã** o
T **O** sse

Influ **E** nza

Larin **J** ite
C **A** nseira
Bronchi **T** e aguda
Franquez **A** pulmonar
Bronc **H** ite chronica
Hemopt **Y** ses

MUTILADO

ILEGÍVEL

THEATRO SANTA ISABEL

—):o:(—

Companhia Mattos & Machado

DO THEATRO APOLLO DO RIO DE JANEIRO

Propriedade da Empreza Theatral do Brazil

HOJE!—27 do corrente—HOJE!

A MASCOTTE

Opera comica em 3 actos traducção de E. Garrido e musica do maestro E. Audram

Successo extraordinario

Segunda representação da esplendida opera comica em 3 actos, traducção do festejado escriptor E. GARRIDO e musica do celebre maestro E. AUDRAM

—):o:(—

Haverá trens para Olinda e Caxangá, e bonds para todas as linhas.

Dr. Lindalpho M. Correia de Araujo

Eugenia Torreão Correia de Araujo, Francisco Altino Correia de Araujo e sua mulher, Alfredo Celso Correia de Araujo e sua mulher, Filomeno G. Correia de Araujo, Benilde Roméro e sua mulher (ausentes) agradecem do intimo d'alma as pessôas que se dignaram a acompanhar os restos mortaes do seu presado marido, irmão e cunhado ao cemiterio publico e de novo convida-os para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na segunda-feira, 31 do corrente ás 8 horas da manhã na matriz da Bôa-Vista, setimo dia do seu passamento, e desde já antecipam sua eterna gratidão a todos os que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Despedida

Seguindo para o Rio de Janeiro no paquete *Pernambuco*, e não me permittindoa escassez do tempo apresentar aos cavalheiros que me tem distinguido com sua amizade, minhas despedidas, venho por esta, pedindolhes desculpa, agradecer a todos as provas de consideração com que me tem destinguido e o offerecer-lhes meus limitados serviços naquella capital.

Recife, 26—8—96.

Coelho Cintra.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 27 de Agosto de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 8 3/4, sobre Londres a 90 d/v, sem apparecerem tomadores.

Letras particulares houve negocios em pequena escala a 8 7/8 e 8 15/16, conforme a data da entrega.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$	a	$
Crystalisado, idem idem	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$200	a	7$000
Somenos, por 15 kilos	4$500	a	4$800
Mascavado, por 15 kilos	3$400	a	3$600
Bruto, melado	2$000	a	2$100
Melado	$	a	$
Retames	1$800	a	1$900

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 200$.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$020... réis nominal e refugo 680 o kilo.
Verdes 600 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 105$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas em 26 de Agosto de 1896, para consummo

Francisco Gurgel & Irmão, 1 caixa com perfumaria, 2 fardos com alcatifas de lã avelludadas e não especificadas.

Bernet & C., 2 caixas com tecidos de linho liso e tiras de cambraia bordadas a machina e flanella de lã.

Faria Sobrinho & C., 2 caixas com medicamentos.

Joaquim Gonçalves & C., 6 caixas e 1 fardo contendo riscados de algodão entrançado, metim de algodão lustroso, cobertores de algodão ordinarios, cassinetas e lenços de algodão e chales de lã.

A. Vieira & C., 2 fardos contendo cobertores de algodão riscados ordinarios.

Miranda & Souza, 2 caixas contendo 2 cofres de ferro, 1 barrica com obras de ferro fundido, 1 dita com obras de ferro estanhado, 5 rolos com cabos de linho, 1 caixa com ferros para cortar capim 6 mantas de feltro para cavallos, 2 caixas com parafusos de ferro simples, 1 caixa com arrebites de ferro simples, 1 caixa com pregos de ferro simples, 4 attados contendo machados, 1 caixa com prisões para correias, 2 caixas com carvas de ferro para aterro, 2 barricas com ciscadores de ferro.

Luiz Ignacio de Andrade Lima, 1 caixa com extractos não especificados.

José Luiz Ferreira, 2 caixas com papel ordinario, com impressão, proprio para embrulho.

Thomaz M. Hood, 1 caixa com 1 barraca de lona e pertences.

Amorim, Fernandes & C., 15 caixas contendo biscoitos alimenticios, 20 pipas contendo vinho não especificado.

Oswaldo Gusmão, 1 fardo contendo tapete de lã avelludado.

João Fonte, 20 barris contendo alcatrão.

Alves & Guimarães, 3 caixas contendo modelos de gesso para artes.

Silva & Santos, 1 caixa com moinhos para café.

Alvares de Carvalho & Successores, 2 barricas com tinta liquida para escrever, 35 attados contendo pás de ferro, 8 caixas contendo arame de latão amarello, machados de ferro para cortar capim pregos de ferro simples, 3 barricas com arame de latão amarello, arame de ferro galvanisado.

Maia e Silva & C., 2 caixas contendo diversas miudezas.

Almeida Gomes & C, 2 caixas e 1 giga com fechaduras e pesos de ferro simples.

F. P. Boulitreau, 1 caixa com harmonicos, 1 dita com livros impressos para leitura encadernados.

Alves de Freitas & Irmãos, 40 caixas com cognac, 35 caixas com vinho commum não especificado e 5 caixas com sardinhas em conservas.

Braga & Castro, 1 caixa com barbatana de baleia.

Leopoldo Prealle, 1 caixa com ponteiras de ambar.

Machado & Pereira, 2 caixas contendo cambraia e lenços de algodão.

Antonio Rodrigues de Souza, 2 barricas com estopim e 58 feixes de chapas de ferro simples.

José Soares de Seixas, 25 barris de ferro contendo soda caustica.

Fonseca Irmãos & C, 24 caixas contendo parafina em massa.

Domingos Coelho & Soares, 2 caixa com morim de algodão branco.

Rodrigues Lima & C., 2 fardos contendo lona de linho e algodão.

Manoel Franco & Irmão, 1 caixa contendo moveis de madeira ordinaria, 1 dita contendo galões de algodão e 2 caixas contendo objectos de louça n. 6 e cestas de vime para costura.

J. S. Amaral & C, 500 caixas com botijas de barro ordinario vasios e 20 barricas contendo cevada e 100 caixas contendo garrafas vazias de vidro ordinario escuro.

Theod. Just & C., 55 tonelladas metricas de carvão de pedra.

Casemiro Fernandes & C., 1 caixa com obras de flandres.

J. R. Nunes da Silva, 12 gigas com apparelhos de louça n. 1.

Olinto Jardim & C., 2 caixas com riscados de algodão entrançado.

M. S. Maia, 2000 saccos contendo farinha de trigo.

Companhia de Fiação e Tecidos, 60 barris com sal de Epsom.

Manoel Joaquim Ribeiro & C., 4 caixas contendo meias de algodão, louça preparada em lapis e diversas miudezas.

Alvares de Carvalho & Successores, 4 caixas de obras não classificadas de cobre e suas ligas.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 13 caixas com manteiga de vacca.

Barbosa Lima & C., 3 caixas com apparelhos de louça n. 5 e diversos vazos para flores e toilet.

Max Doechaler, 2 caixas com roupa feita e bolsas de couro para viagem.

João Silva & C., 15 caixas com cognac.

Luiz Defrance, 2 caixas com manteiga de vacca.

Costa, Lima & C, 4 caixas com feches pedrezes de ferro simples, pedras de afiar e 37 barricas com pregos de ferro simples.

Samarcos & C, 2 caixas com 600 chapeus de lã simples.

Lopes Albeiro & C., 50 gigas contendo louça n. 1.

Moreira & Azevedo contendo brim de algodão entrançado.

Manoel da Silva Carvalho, 1 caixa com 23 chapéos de pello de lebre simples.

Recife Drayneage, 1 caixa com um apparelho para latrina.

Andrade Maia & C., tres caixas com morim de algodão estampado.

Adolpho de Castro e Silva, 1 caixa com 190 chapeus de pello de lebre simples.

M. S. Maia, 673 fardos contendo xarque.

A. Martins & C., 1 caixa contendo panno de lã e algodão em partes iguaes.

Companhia Geral de Melhoramento em Pernambuco, 1 barrica contendo ferramentas não classificadas.

O Dr. Goldschimidt

tratou-se pelo Alcatrão e Jatahy, de H. Prado, e teceu-lhe os mais honrosos elogios.

O DR. ARTHUR C. DE ALMEIDA de Mocóca, S. Paulo, receita o Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado, e delle faz uso em sua exma. familia.

Ao commercio

Pelo presente participo ao commercio que tendo de seguir para Europa, fica encarregado dos negocios a mim confiados pela Central Agency em Glasgow, o Sr. David Hutchinson Gordon, a quem tenho dado plenos poderes para tratar dos mesmos negocios durante a minha ausencia; e que o Sr. John Fisher Gibbs tambem fica munido com poderes para assignar por mim por procuração;

61 rua do Bom Jesus

Recife, 25 de Agosto de 1896.

T. M. Hood.

Agente da Central Agency, em Glasgow.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado estabelecido á rua do Bom Jesus sob a firma Oliveira & Irmão, com pharmacia, declara ao commercio e ao publico que por distracto amigavel, deixa de hoje em diante de fazer parte de dita firma, tendo se retirado pago e satisfeito de seu capital e lucros e quites com ella, passando a exclusiva responsabilidade do activo e passivo, ao Sr. Candido Manoel de Souza Oliveira.

Riecife, 22 de Agosto de 1896.

Manoel Alexandre de Souza Oliveira.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Ao publico

Declaro em tempo que minha mulher Idalina dos Santos Leal, professora publica ora nomeada para o lugar denominado—Prata—municipio de Bom Conselho não recebeu ajuda de custo alguma do Thesouro Estadual, prevalecendo-se alguem que tem o nome parecido com o de minha mulher para receber o dito ajuda de custo em seu nome.

Portanto o edital publicado pelo Thesouro do Estado constantemente no *Diario de Pernambuco* para entrar ella com a quantia de 535$000 (quinhentos e trinta e cinco mil réis) que falsamente se attribue a minha mulher, não se entende com a minha mulher Idalina dos Santos Leal, que nada recebeu por si ou por procuração.

Já requeri ao Thesouro do Estado neste sentido e até o presente ainda não foi despachado, e só assim o nome da pessoa que em nome de minha mulher recebeu o citado ajuda de custo virem necessariamente descoberto e conhecida fraude.

Faço a presente declaração não só para evitar duvidas a respeito da promidade de senhora como professora publica, como tambem para resalvar os seus direitos com relação a ajuda de custo, que deverá perceber pela sua recente **nomeação para a cadeira do—Prata—no** municipio de Bom Conselho.

Recife, 25 de Agosto de 1896.

Fulgencio José Joaquim Cavalcante.

Mudança

O bacharel Espiridião Ferreira Monteiro avisa relseus clientes e aos amigos que mudoua seu escriptorio para a rua o Imperador n. 79, 1.º andar, onde poderá ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Importação

Rio de Janeiro, lugar portuguez COSTA LOBO, entrado no dia 20 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C.

Farelo 5.000 saccos aos consignatarios.
Pipas 134 a Pereira Pinto & C.

—

Pelotas, patacho sueco SOPHIA, entrado no dia 21 do corrente e consignado a Nova Maia & C.

Farelo 250 saccos.
Graxa 129 pipas e 474 bordalezas.
Xarque 9.368 arrobas a ordem.

—

Montevidéo, barca hespanhola CATALINA, entrada em 24 do corrente e consignada a Pereira Carneiro & C.

Graxa 412 bordalezas e 759 pipas á ordem.

—

Portos do sul, vapor nacional JACUHYPE, entrado em 23 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana.

Fio 50 saccos.
Fumo 112 rolos.
Ferragens 3 caixas.
Mel 1 barril.
Madeira 1 encapado.
Mercadorias 13 volumes.
Phosphoros 15 caixas.
Pedras de amolar 300.
Pelles 6 fardos.
Tacum 2 barricas á ordem.

—

Terra Nova, lugar inglez FAIR WIND, entrado em 23 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Bacalháo 1.780 barricas e 1.517 meias ditas á ordem.

—

New York, vapor belga GALLILEU, entrado no dia 20 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Amostras 1 caixa á ordem.

Banha 50 barris a Pereira Carneiro & C.
Cartuchos 1 caixa a Delmiro & Gouveia, 2 a Vianna Castro & C.
Drogas 24 volumes a F. F. Leal & C., 2 á Companhia de Drogas, 8 a Farias Sobrinho & C.
Ferragens 2 volumes a Vianna Castro & C., 10 a Albino Silva & C.
Lona 2 volumes a N. Maia & C.
Mercadorias 7 volumes á ordem, 4 a S. Nogueira & C., 2 a Braga & Castro, 3 ao Banco de Pernambuco, 8 a M. F. Irmãos.
Salsaparrilha 5 fardos á Companhia de Drogas.
Papel 4 fardos a Moreira & C.
Pás de ferro 25 feixes a Albino Silva & C.
Revolvers 1 caixa a Delmiro & Gouveia.
Tecidos 3 volumes a L. Maia & C., 2 a Dias Loureiro & C., 3 Joaquim Gonçalves & C., 2 a Olinto Jardim & C., 2 a R. de Carvalho & C., 1 a J. F da Silva Pinto, 1 a A. Vieira & C., 3 a A. de Britto & C. 4 a N. Maia & C., 4 a Machado & Pereira, 1 a G. Porto & C., 3 a Bernet & C.
Vidros 2 barricas a C. Halliday & C.
Verniz 4 caixas a Faria Sobrinho & C.

Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO A VIRTUDE

A Junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, tendo de adjudicar o premio de 500$000 á filha ou filho familias, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus paes, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial durante doença grave e prolongada,—premio que foi instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, chama ás pessôas que se julguem no caso de concorrer a esse premio a apresentarem até 30 de Agosto, na Secretaria deste Hospital os documentos comprobatorios de sua pretensão, os quaes devem declarar nome, estado, profissão, idade e residencia, e provar ser natural desta cidade e haver preenchido os requesitos exigidos pelo testador, sendo para este fim indispensavel uma exposição dos factos em que fundam sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez, 16 de Julho de 1896.

Antonio José Martins.

1.º secretario.

DR. LEOPOLDO DE ARAUJO

Medico operador e parteiro

Consultas das 11 horas da manhã a 1 da tarde á rua Estreita do Rosario n. 1. 1.º andar.

Em qualquer outra hora pode ser procurado em sua residencia rua I. Intendencia n. 3.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua S. Borja 14. Chamados á rua Barão de Novaes n. 50.

Exportação

Recife, 26 de Agosto de 1896

Para o exterior

— Na barca portugueza «Maria Emilia», para Lisboa, carregaram:

A. Irmãos & C., 2 barricas com 68 kilos de tecum.

Para o Porto, carregaram:

Leobino Lima, 105 couros salgados pesando 1.260 kilos e 11 saccos com 1.085 ditos de restolhos de algodão.

A. Fernandes & C., 30 barris com 4,500 litros de mel.

Para o interior

— No vapor nacional «Pernambuco», para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 2,000 ditos com 120,000 ditos de assucar mascavado.

Francis o Teixeira, 100 saccos com 6 000 kilos de assucar branco.

Trico de Pontes, 32 saccos com 1,344 kilos de assucar mascavado e 187 ditos com 7,854 ditos de assucar branco.

Manoel B. de Macedo & C., 2 caixas com 66 kilos de perfumarias.

Para Bahia, carregaram:

Amorim & Cardozo, 110 volumes com 9,533 kilos de assucar branco.

F. P. Boulitreau, 2 duzias de espanadores grandes.

Para Victoria, carregaram:

Companhia Paulista, 8 fardos com 480 peças de tecidos de algodão.

— No vapor nacional «Espirito Santo», para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C, 300 volumes com 79,600 kilos de assucar branco.

A. dos Reis & C. 4 caixas com calçados.

P. Alves & C., 500 barricas com 34 024 kilos de assucar branco.

F. P. Boulitreau, 3 duzias de espanadores de pennas e 10 ditas de ditos de palha.

A. O. de Souza, 500 barricas com 38,135 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

A. Irmãos & C., 110 barricas com 7,755 kilos de assucar branco e 50 barris com 4,400 litros de aguardente.

A. dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

Joaquim Oliveira Maia, 1 caixa com calçados.

— No vapor nacional «Jacuhipe», para o Pará, carregaram:

C. Pinto & C., 450 caixas com 3,600 litros de genebra e 40 barris com 3,360 ditos de vinagre.

Loyo & Filho, 400 barricas com 24,300 kilos de assucar branco.

A. Silva & C., 58 barricas com 4,924 kilos de assucar branco.

C. F. Cascão, 200 barricas com 21,616 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

Fonseca Irmãos & C, 500 caixas com 6,500 kilos de sabão.

F. Lemos & C., 50 saccos com 4 000 kilos de farello de algodão.

Para Camocim, carregaram:

T. Lapa & C., 2 caixas com 64 litros de cerveja.

— No hiate «Barrozo», para Mossoró, carregaram:

Joaquim Pinheiro & C., 1 caixa com calçados

Para Murio, carregaram:

J. V. Ramos, 1 caixa com calçados.

José de Macedo, 10 caixas com 90 litros de vinho de fructas.

— Na barcaça «Julia Mendes», para Alagoas, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 300 caixas com 6.900 kilos de sabão.

— Na barcaça «Paraguassú», para Parahyba, carregaram:

Madeira & C., 2 barris com 170 litros de vinho.

— Na barcaça «Flor de Maria», para Maranguape, carregaram:

Manoel Colaço & C., 9 caixas com 216 kilos de phosphoros.

— Na barcaça «Phenix», para Maragogy, carregaram:

A. Fernandes & C., 150 caixas com 140 litros de cidra e 20 ditas com 130 ditos de genebra.

Pedro Salgado, 15 caixas com 340 kilos de sabão e 3 volumes com 40 ditos de phosphoros.

Oliveira Bastos & C., 1 sacco com 25 kilos de algodão.

J. R. da Fonseca & C., 1 sacco com 25 kilos de algodão.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Agosto de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 a 25	1.512:437$831	
Idem de 26	61:604$699	1.574:045$160

Ao commercio

Guimarães Braga e C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Julho de 1896.

Clinica medico-cirurgica

Dr. Arthur Cavalcante participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 46, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia, rua da Conceição n. 40.

TELEPHONE—439

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes e amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1,

Telephone n. 292.

Renda do Estado:		
Do dia 1 a 25	132:413$965	
Idem de 26	3.017$759	
		135:431$724
Total		1.709:478$284

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Agosto de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 a 25	143:577$401
Idem de 26	7:3..$010
Total	153:915$402

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 25	5:210.873
Idem de 26	$
Total	5:210$873

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 25 de Agosto foi o seguinte.

Entraram:

55 bois pesando 10,397 kilos	
4 kilos de peixe a 30 rs.	$450
4 compart. com mariscos a 150 rs.	$600
4 ditos com camarões a 150 rs	$600
38 colomnas a 900 rs.	34$200
4 cargas com gallinhas a 750 rs.	3$000
10 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$50
9 cargas com milho verde a 450 rs.	4$050
1 carga com amendoim a 450	$450
15 cargas com batatas a 450 rs.	6$750
2 cargas com bananas a 450 rs.	$900
6 carga com macacheiras a 450 rs.	2$700
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
1 cargas com melancia a 450 rs.	$450
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
16 cargas com diversas a 450 rs.	7$200
70 cargas com farinha a 300 rs.	21$000
1 cargas com gerimus a 450 rs.	$450
20 cargas com verduras a 450 rs.	9$000
3 carga com canna a 450 rs.	1$350
2 cargas com laranjas a 450 rs.	5$400
4 cargas com inhame a 450	1$800
1 cargas com louças a 450 r	$450
20 cargas com milho secco a 300 rs.	6$000
2 cargas com feijão a 300 rs.	$600
6 Suinos a 1$ rs.	6$000
115 lugares a 300 rs.	34$500
12 comp. com sapateiros a 1$500	18$000
7 comp. com sapateiros a 1$530 rs.	7$350
8 comp. com fressuras a 9.. rs.	7$200
61 comp. com fazendas a 2$ rs.	122$000
22 comp. com comidas a 1$050 rs.	23$100
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
117 comp. com farinha a 600 rs.	70$200
61 comp. com talhos a 3$000	183$000
	596$750
Rendimento do dia 1 a 24	14.168$050
	14.764$800

A Emulsão Scott é um remedio providencial para as crianças rachiticas e escrophulosas.

Rio Janeiro, 19 de Janeiro 12, 1887

Illms Srs. Scott & Bowne.

Tenho o prazer de manifestar-lhes que tenho empregado muitas vezes a sua Emulsão de Scott e sempre com vantagem, sobretudo nas crianças rachiticas e escrophulosas, e me parecendo a melhor preparação em que entra o oleo de Figado de Bacalháo, não tenho receio em o aconselhar nos casos de fraqueza geral, anemia, escrophula, etc.

D. Bento de Carvalho Souza.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto in fine gradus, que tenho applicado o Peitoral Cathartico de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Hora & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados, até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autopsia estava d'annado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

—

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito

NA

Drogaria Braga

Dr. Nunes Coimbra

Clinica Medico Cirurgica.

Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

De Memel

Barca norueguense Saga.

De Porto

Lugar portuguez Temerario.
Barca norueguense Ragna.
Barca norueguense Arica.
Barca norueguense Elma.

De Hamburgo

Lugar allemão Daniel.

De Terra Nova

Patacho inglez Bella Rosa.
Lugar inglez Gretha.
Lugar inglez Vittoria.
Lugar inglez Viola.
Lugar inglez Petunia.
Lugar inglez Minnie.

De Pelotas

Patacho dinamarquez Clara.
Patacho norueguense Hans Olsen.
Lugar nacional Aurora.
Lugar portuguez Limbre II.
Escuna ingleza William.
Escuna italiana Rosalia.
Patacho norueguense Gemma.
Patacho argentino Maggiore Tassili.
Patacho portuguez Social.

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Charlotte.

Vapores a entrar

MEZ DE AGOSTO

Astor, de Liverpool, a 27.
Cordillere, do sul, a 29.
S. Salvador, do sul, 30.
Pernambuco, do norte, a 28.
Wordsworth, do sul, a 28.
Egyptian Prince, de New-York, a 29.
Itaypú, do sul, a 30.
Thames, do sul, a 30.
Itaúna, do sul, a 3.
Kilman Killary, de Trieste.

Vapores a sahir

MEZ DE AGOSTO

Santos e esc. Las Palmas, a 27, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Cordillere, a 29, as 12 horas.
Southampton e esc. Thames, a 30, as 12 h.
Rio e esc. Pernambuco, a 27, as 5 horas.
Aracaty e esc. Una, a 27, as 4 horas.
New York, Wordsworth, a 28, as 4 horas.
Pará e esc. Jacuhype, a 28, as 4 horas.
Rio e Santos, Egyptian Prince, a 31, as 4 h.

Ancoradouro interno

QUALIDAD	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Una	Ceará	Cª Pernambucana	Generos.
»	«	Rio de Janeiro	Rio e escala	C. Serviço do Porto	»
»	»	Jacuhype	Bahia e escala	C. Pernambucana	«
»	»	Itabira	Montevidéo	G. Pereira	»
»	Inglez	Architec.	Liverpool	Blackburn & C.	»
Barca	Ingleza	Kong Oscar.	Cardiff	Lopes G. Irmãos	»
»	»	Emma Payzato.	New Port	» »	»
»	Argentina.	J. de O. Coelho.	Ilha do Sal	A ordem	Sal.
»	Dinamarquez.	Daniel	Cabo Verde.	A' ordem	»
»	»	Holdem	Cardiff	Wilson Sons & C.	»
»	»	Spina	Hamburgo	F. José	»
»	»	Ursus Minior	Cardiff	Lopes G. Irmão	»
«	»	Paul.	Cabo Verde.	V. Neesen	»
»	Allemã	Elise Linck.	New Port	C. Pernambucana	Carvão.
»	Hespanhola	Catalina.	Montevidéo	Pereira Carneiro & C.	Graxa.
»	Nacional	Victoria.	New York	J. de Aquino Fonseca	»
»	Portugueza	Maria Emilia	Rio de Janeiro	Amorim Irmãos & C.	»
»	Norueguensa	Ragna	Swansea.	W. Sons & C.	Carvão.
Escuna	Allemã.	Helene	Pelotas	M. S. Maia	Xarque.
Lugar	Inglez	Stella	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Fair Vind	Terra Nova	Blackburn & C.	»
»	»	Abiel Abbot	New-York	Fonseca Irmão& C.	Kerozene.
»	»	Football	Pelotas	M. S. Maia & C.	Generos.
»	»	Sunbean	Saint Johns.	Blackburn & C.	»
»	Portuqueza.	Costa Lobo.	Rio de Janeiro.	Amorim Fernandes & C,	»
»	Hollandez.	Admiral Tramp.	Rio G. Sul	M. L. Maia	»
Patacho	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino.	Xarque.
»	»	Eucrydos.	Macau	A' ordem	Sal
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Belga	Emilie	Pelotas	Amorim Irmão & C.	Generos.
»	Sueceo.	Zeus	Rio G. do Sul.	M. S. Maia	»
»	»	Sophia	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Francez	General Bergé.	Hamburgo	A' ordem	»

MUTILADO

ILEGÍVEL

Salve 27 de Agosto

E' hoje o dia em ao romper da aurora desabrocha mais uma risonha primavéra, a joven Leonor Maria Ribeiro Soares.

Cumprimento aos seus paes, como prova de gratidão e amizade.

Recife—27—8—96.

F. P.

João de Pessoa

Vulgarisador da Hydrosutherapia, continúa a ensinar gratuitamente as prescripções deste systema, applicaveis ás variolas, fornecendo d'ora em diante, em casos de indigencia dos variolosos, até o numero de 10 diariamente, a quantia de mil réis a cada um, para que possam seguir estrictamente a dieta aconselhada pelo mesmo systema.

MAURICIO BORGES, advogado, — mudou seu escriptorio para a rua 1.° de Março, (antiga do Crespo) n. 4.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

O DR. FRANCISCO CANELLA da avenida Ruy Barbosa, curou sua Exm. esposa, de bronchite chronica, com o Alcatrão e Jatahy—Prado.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio.—Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.° andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 409.

Residencia—Parnameirim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

CORONEL FREDERICO CHAVES

MEDICO HOMŒOPATHA

Consultorio rua Barão da Victoria n. 37, —1°. andar

Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 da tarde

Dr. Amaro Wanderley

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido, participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus. n. 24, 1.° andar (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 1 ás 3 horas da tarde e a residir em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

Peitoral de Cambará

Curas de affecção pulmonar

Depois de desenganada por dous medicos, uma filha do Sr. Firmino Francisco Machado, curou-se radicalmente de uma affecção pulmonar com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O Sr. Dr. Alexandre de Abreu Fialho curou um enteado do Sr. Vicente Simões, de uma affecção pulmonar de 6 annos com a applicação do mesmo efficaz remedio.

A Exma. Sra. D. Virginia Maria Mendes, residente na Bahia, á rua S. Miguel n. 46, affectada de uma tuberculose incipiente, restabeleceu-se em pouco tempo com o uso do *Peitoral de Cambará*, prescripto pelo Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro.

O Sr. Dr. Carlos Henrigson curou igualmente o commerciante Sr. Olympio Bernardes Vieira, de uma affecção pulmonar do 1.° grão com o emprego deste prodigioso medicamento.

Depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, o Sr. Vasco José Pereira d'Avila, curou-se radicalmente de uma affecção pulmonar do 2.° grão com o uso de 25 frascos do *Peitoral de Cambará*.

O Sr. pharmaceutico Francisco José Barcellos, accommettido de uma tuberculose incipiente, com o uso apenas de 6 frascos restabeleceu-se completamente.

A Exma. Sra. D. Honoria de Vasconcellos, filha do Sr. Delfim Felix de Vasconcellos, padecendo ha muitos annos de uma affecção pulmonar, ao mesmo afamado remedio deveu a sua cura radical.

OS AGENTES,
Guimarães Braga & C.

CONSTIPAÇÕES — Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAGA

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1° andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9, A Consultorio á rua Duque de Caxias. n. 71, 1.° andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde, Especialidade: Febres. partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.. andar. onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capito Lima n. 1, Santo Amaro

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.° andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72.

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife, attesta «que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO
PHARMACTICO
ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO»

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.° andar

Pharmacia Conceição

Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

Emulsão Vermifuga

Declaro que appliquei em diversas pessoas de minha familia obtendo os melhores resultados a Emulsão Vermifuga preparada pelo cidadão pharmaceutico José Marques Ferreira, estabelecido na capital do Estado de Pernambuco.

Capital do Estado da Parahyba, em 18 de Julho de 1896.

Evaristo Antonio de Alcantara.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia, catharro pulmonar* com febre agravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, larangite, molestias da garganta, insomnies* e *tosses suffocantes* cedem immediamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado

DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambuco

EDITAES

EDITAL

Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 25 de Agosto de 1896

De ordem do Dr. Questor Policial, e de accordo com a clausula 11 do contracto celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão José Gomes Ferreira Maia, e a requerimento deste, fica prohibida neste Estado, a vendagem de bilhetes de quaesquer loterias, que não sejam as deste Estado, da Bahia e da Capital Federal incorrendo os infractores nas penas estabelecidas no decreto de 20 de Janeiro de 1890.

CLAUSULA 11

Ao contractante fica concedido o direito de prohibir a vendagem de bilhetes de loterias que não sajam deste Estado, podendo requerer a autoridade competente a devida apprehensão e a imposição da multa estabelecida no decreto de 20 de Janeiro de 1890, em vigor, attendendo se porém, que o mesmo contractante poderá permittir, emquanto julgar conveniente a vendagem de bilhetes de qualquer loteria, dispensado neste caso, das multas os que venderem taes bilhetes.

Cassiano Lopes,
Secretario

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1890
A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

O Dr. Governador do Estado de Pernambuco, considerando que as loterias do mesmo Estado tem deixado de correr pela concurrencia das loterias do estrangeiro e dos outros estados do Brazil e

Considerando que os beneficios daquellas loterias, se ellas correrem regularmente, importarão em grande e valioso auxilio aos cofres da Santa Casa de Misericordia; decreta:

Art. 1.° As casas que venderem bilhetes de loterias estrangeiras e dos outros estados, serão obrigadas ao pagamento, por cada loteria ou serie de loteria, da quantia de 2:000$000 sendo de 200$000 por vendedor ambulante, para que os possa negociar pelas ruas ou em quaesquer outros lugares publicos.

§ 1.° Esses pagamentos serão feitos previamente no Thesouro do Estado, mediante petição com declaração da loteria, parte ou serie, numero, data, lugar onde e qualquer outro esclarecimento; servindo a mesma petição devidamente despachada, de licença para uns e outros vendedores, que de modo algum poderão apresentar razões de solidariedade com quem quer que seja a respeito de taes vendas.

§ 2.° A petição será acompanhada do conhecimento de quitação do imposto, do qual constarão os esclarecimentos determinados no paragrapho anterior.

Art; 2.° A venda de bilhetes de outros Estados em estabelecimentos ou por pessoas que não estejam munidas de competente licença constitue flagrante infracção do presente decreto ficando sujeito o infractor a perda dos bilhetes encontrados em seu poder, os quaes serão apprehendidos e ao pagamento do imposto com a multa de 20 °/。 que, não sendo satisfeito de prompto, será cobrado judicialmente com a dita multa.

Art. 3° São competentes para effectuar a apprehensão os fiscaes das intendencias municipaes, das camaras municipaes, o thesoureiro das loterias do Estado, os agentes do mesmo thesoureiro, as autoridades policiaes de qualquer natureza.

Art. 4.° Da apprehensão se lavrará termo, segundo a localidade em que se der a dita apprehensão mencionando se nesse termo a qualidade dos bilhetes, numero, valores, loterias a que pertenciam, nome do infractor, do apprehensor e o mais que for conveniente para provar a infracção.

§ Unico Esse termo será assignado pelo apprehensor, por testemunhas se as houver, e pelo infractor, mencionando-se a recusa deste, quando não quizer assignar.

Art. 5° Até o vespera do dia marcado para a extracção da loteria, sobre que versar a apprehensão, o infractor poderá effectuar o pagamento do imposto com a multa e assim rehaver os bilhetes.

A multa nesse caso será dividida entre o apprehensor e a Fazenda do Estado.

Art. 6° Extrahida a loteria a que pertencerem os bilhetes apprehendidos, que então serão recolhidos pelo apprehensor ao Thesouro do Estado o producto delles será arrecadado pelo mencionado Thesouro, o qual opportunamente entregará metade ao apprehensor e classificará a outra metade como receita eventual do Estado.

Art. 7.° Da apprehensão cabe recurso para o Thesouro do Estado, dentro dentro das 24 horas que se seguirem ao respectivo termo.

§ 1.° Da decisão do inspector cabe recurso voluntario para o governo do Estado dentro de tres dias:

§ 2° O recurso interposto fóra do prazo marcado se considerará peremptorio e delle não se tomará conhecimento.

Art. 8.° O presente decreto poderá ser alterado conforme a experiencia o aconselhar.

EDITAL N. 24

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 26 de Agosto de 1896

De ordem do Dr. inspector geral da Instrucção Publica, declaro para conhecimento de quem interessar possa que por actos do governo do Estado de 12 do corrente, foram declarados em disponibilidade as professoras Julia Ayres de Almeida Freitas e Amalia de Barros da Silva Pinto; por actos de 18, os professores Isidoro Marinho Cesar e Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa; por acto de 20, a professora Maria Candida Tavares de Mello; por actos de 22, as professoras Anna Senhorinha Monteiro Pessoa, Thereza de Jesus Mello e Benigna de Britto Mello e por acto de 24, a professora Urania Nympha da Silva, ficando sem effeito as respectivas nomeações.

Servindo de secretario, o 1.° official,
João B. Fox.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Declaro, de ordem do Sr. director geral interino desta repartição, que achase suspenso o pagamento de juros de apolices até o dia 3 do mez de Setembro proximo futuro.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 26 de Agosto de 1896.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões.

O Desembargador Francisco Luis Corrêa de Andrade, presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Manda fazer publico que designou o dia 3 de Setembro para a sessão especial em que na conformidade do disposto no artigo 24 § 8.° do Reg. de 23 de Janeiro de 1893, deve ser organisada a lista dos bachareis approvados em concurso para o preenchimento das vagas de Juizes de Direito; e que até o referido dia devem os candidatos apresentar certidão pelos quaes provem já terem sido Juizes de Direito, e bem assim os documentos que entenderem necessario em seu abono.

Recife 26 de Agosto de 1896.

O secretario do Superior Tribunal de Justiça, Virgilio de Gusmão Coelho.

Francisco Luiz Corrêa de Andrade.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 29 do corrente á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas para a reconstracção do boeiro da varzea do Paulista, orçada em 6:832$302.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia correspondente a 5 °/。 do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida a a proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preterido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Nesta repartição estará á disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento respectivo.

Recife, 19 de Agosto de 1896.

O director,
M. *Brunet.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª secção—Em 28 de Julho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Tacaratú, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Bellarmino Cezar Gondim, para o de Buique.

A vaga de que se trata, será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requerem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do citado regulamento e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros

EDITAL

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por acto de hoje, resolveu prorogar por noventa dias, a contar da mesma data, o prazo concedido aos possuidores das apolices de 500 réis, emittidas em virtude da lei n. 112, de 22 de Junho do anno passado, para recolhel-as a esta repartição e receberem a respectiva importancia em outras apolices de valor diverso.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 11 de Agosto de 1896.

O chefe,
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco—Em 24 de Agosto de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que dentro do praso de trinta dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant, visto ter sido por acto de hoje annullado o que foi ultimamente procedido.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por Decreto de 3 de Março do corrente anno, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos.

1.° Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal;

2.° Folha corrida;

3.° Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,
A. Gomes Leal.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta repartição se faz publico que no dia 3 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução dos reparos de que necessitam a ponte de Itapecirica, na estrada da Victoria, orçados em 4:364$618 e o cáes do Canal de Goyanna, orçados em 7:579$350.

As propostas podem se referir a cada uma das obras ou a ambas e devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 20 °/。 do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preterido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Nesta directoria estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, os orçamentos respectivos.

Recife, 24 de Agosto de 1896.

O director,
M. Brunet.

Edital

Alfandega

GUARDA NACIONAL

De ordem do illustre Sr. coronel Dr. Inspector são convidados os cidadãos abaixo declarados nomeados para a Guarda Nacional deste Estado a virem satisfazer os direitos de suas patentes, que se acham n'esta Repartição.

Petrolina

Tenente-Coronel Florencio Alves da Luz.

Capitão José Francisco de Albuquerque Cavalcante Filho.

» Joaquim Telles de Menezes.
» Lucindo Benicio Rodrigues Coelho.
» Alfredo José de Amorim.
» Eudoxio de Albuquerque Cavalcante.
» Antonio José da Silva Braga.
» Mirandolino Gomes de Alencar.
» Marcolino Vieira Nunes.
» Octacilio Nunes de Souza.
» Francisco Justino de Macêdo.
» José Rodrigues da Silva Coêlho.
» José Barbosa da Penha.
» José Rodrigues de Souza.

Tenente Joaquim José Ribeiro.

» Jobelino de Albuquerque Cavalcante.
» Juvencio de Souza Rodrigues Coelho.
» Jovino Alves da Luz.
» Lindolpho Augusto Hermeto e Silva.
» Bartholomeu Rodrigues Coelho.
» Bertholino Nunes da Cunha.
» Carolino Rodrigues Côelho.
» Deolindo Francisco Ramos.
» Eugenio Coelho de Macêdo.
» Olegario Francisco da Purificação.
» Antonio Nery dos Anjos.
» Antonio Rodrigues de Souza.
» Sinobelino Rodrigues do Macêdo.
» Hermogenes Rodrigues do Bomfim.
» Manoel Rodrigues do Bomfim.
» José Hygino do Rego Pinto.
» José Francisco Ramos.

Alferes Francisco José de Amorim.

» Pascacio José da Silva.
» Antonio Raymundo de Alencar
» Antonio Francisco da Purificação.
» Antonio Rodrigues Coelho Netto.
» Marcionillo Rodrigues de Macêdo.
» Raymundo Rodrigues de Souza.
» Terenciano José Rodrigues.
» Ulysses Amancio Rodrigues Coelho.
» Manoel da Silva Braga.
» José Virginio da Silva.
» José Rodrigues de Souza Filho.

Terceira Secção da Alfandega do Estado de Pernambuco, em 26 de Agosto de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos,

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. S. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de 200 rs. por litro de aguardente e 50 °/。 sobre o valor locativo, que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 24 de Agosto de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Relação dos contribuintes da freguezia do Recife sujeitos ao imposto de 200 rs. por litro de alcool quer puro quer transformado, relativo ao exercicio de 1896 a 1897, verificados pelo lançador Isidoro Ferreira.

Arco da Conceição

Ns. — Litros
S|n. Candido Augusto de Carvalho, kiosque 800

Marquez de Olinda
30. Antonio de Mello e C., taberna, 500
38. Pessoa dos Santos e C., idem 500
48. Abrantes e C., idem 500

Bom Jesus
13. Costa e Lucas, idem 500
37. José Lopes da Costa, idem 600
53. Joaquim Lopes de Azevedo, idem 600

Commercio
4. J. Albertino e C., Sotoe Chandres 500
8. Charles D. Clunie, idem 500
S|n. Manoel Ferreira Resende, kiosque 800
28. Gomes Fernandes e C. taberna 400
30 Dias Lima e C., idem 800

Thomé de Souza
2. Francisco Souto Peres e C. idem 700
10. João Manoel Caxeiro idem 700
14. Augusto José dos Santos, idem 500
3. André Antonio Biriatos Torres 700
14. Miranda e C., idem 700

Largo do C. Santo
2. Rodrigues e Machado, idem 500
4 e 6. Guimarães e Valente, idem 500

Rua do Vigario Tenorio
6. Marcelino M. Gesteira, idem 500
33. Florinao José Baptista, idem 500

Mariz de Barros
2. Silva e C., idem 700
4. Antonio da Silva Pinto. idem 500
1. Antonio Luiz Correia, idem 500
5. Francisco Roberto de Araujo, idem 500
7. João Pinto, idem 500

Caes da Companhia
S|n. Joaquim da Silva Villar, kiosque 500
S|n. Francisco Fernandes da Silva, idem 500

Largo d'Assembléa
15. Gonçalves Vianna, e C., taberna 500
17. Freitas e C., idem 700

Amorim
42. João Francisco de Assis, idem,
9. Antonio da Silva e Irmão, idem 600
17. Eusebio Manoel da Costa 600

Moeda
29. João Rodrigues de Moura
Domingos José Martins
48. Casemiro José Gonçalves, idem
50. Luiz Pinto Saraiva, idem
89. José Moreira de Souza Primo, idem

Beco Largo
23|25 Manoel Ferreira Coelho, idem 600

Travessa do Campello
4. Carvalho Junior e C., idem 500

Restauração
42. Manoel da Silva Nogueira, idem 500
7. Joaquim A. da Costa, idem 500
57. João A. da Costa, idem 600

D. Maria Cesar
2. Silveira e Alcantara, idem 500
24. Manoel Baptista do Amaral, idem 500
3 e 5. Manoel Moreira de Souza e Cg 500
15a Gomes e Silva, idem 400

Visconde de Itaparica
21. Guimarães e C., idem 600
47. Rodrigues e Baptista, idem 500

S. Jorge
28. João José da Cunha, idem 400
30. Alves Lima, idem 600
56. Joaquim Fernandes e C. 400
96. Marcelino Lopes e C. 600
135. Manoel Gonçalves Stella e C., idem 500
139. Santos Lopes e C., idem 600

Praça do Chaco
19. João Martins da Silva, idem 550

Guararapes
14. Moreira Ramos e C., idem 500

Travessa do Occidente
2. Joaquim de Souza Azevedo, idem 600
16. Cicero Firmino e Lima, idem 400
5. Francisco de Araujo, idem 200
13. Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva, idem 700

B. do Triumpho
53. Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho, idem 800

Caes do Apollo
S|n. Candido Augusto de Carvalho, kiosque 500
S|n. João Ramos, idem 500

Relação dos contribuintes da freguezia do Recife, sujeitos ao imposto de 50 °/。 relativo ao exercicio de 1896 a 1897 e verificados pelo lançador Isidoro Ferreira.

Bom Jesus

Ns.:
2 Maria Isaura, assistente 50$000
28 Antonio José Moreira, funileiro 60$000
40 Antonio M. da Cruz Braga, barbeiro 100$000
17 Francisco Peres, sapateiro 50$000
24 Luiz de França Reis, barbeiro 50$000
4 dito 75$000
51 Hermenegildo A. de Assis, dito 60$000

Thomé de Souza
5 João Gonçalves de Souza, quitanda 50$000

Largo do Corpo Santo
23 Barros & Gomes, barbeiro 100$000

Travessa do Vigario
1 Sant'Anna & C., dito 60$000
3 Theotonio Francisco de Moura, funileiro 30$000

Rua do Vigario Tenorio
14 Eugenio de Siqueira, casa mortuaria 100$000
24 Albino Francisco das Chagas, dita 100$000
29 Pedro Antonio da Costa, barriqueiro 100$000

Mariz e Barros
4 Antonio da Silva Pinto, fabrica de caldo de canna 100$000
6 A Secundino dos Santos Fragoso, barbeiro 50$000
14 Madeira & C., deposito de massa de tomate 150$000
16 Norberto Alves da Silva, funileiro 50$000
16 A João José Lima Filho, dito 50$000
3 Joaquim da Silva Villar, quitanda 40$000
3 A Manoel Antonio da Silva, funileiro 50$000

Largo da Assembléa
11 José da Costa Ferreira, tanoeiro 100$000
13 Marques & Correia, dita 90$000

Toyuly
6 Luiz Borges, tanoaria 50$000

Amorim
28,30 Antonio Maria da Silva, tanoaria 120$000
36 Bellarmino Geraldo da F. Costa, quitanda 40$000
52 Pedro Vianna, fabrica de vassouras 75$000
7 José Rodrigues Macieiro, tanoaria 60$000
11 José Pinto Lapa, dita 60$000
21 Jeronymo Joaquim S. do Rio, dita 50$000
23 José Ferreira da Luz, dita 50$000
29 Prudencio Alves de Brito, dita 75$000

Moeda
13|15 Manoel Marques de Oliveira, tanoaria 200$000
17,19 Pereira Pinto & C., dita 300$000
23,25 Antonio do Rego Lima, dita 125$000
39 Manoel Maria de Oliveira, dita 100$000

Borges
11 Innocencio de Almeida, tanoaria 75$000

Madre de Deus
36 A Sebastião de Oliveira Rezende, barbeiro 75$000

Domingos José Martins
16 Theotonio J. dos Santos, barriqueiro 75$000
52 Joaquim Pereira Rochedo, funileiro 50$000
76 Francisco Dias Marques, barriqueiro 100$000
90 Domingos R. de Oliveira, funileiro 75$000
128 Manoel Sabino Fernandes, marcineiro 30$000
136 Antonio da Silva Fraga, dito 40$000

Travessa do Apollo
1 João Rufino Torres, gengibirra 40$000
2 Daniel C. de Macedo, quitanda 40$000

Travessa para o Corpo Santo
16 Manoel Baptista do Amaral, deposito de carvão 40$000

Travessa do antigo Porto
3 Francisco de B. e Silva, barbeiro 50$000

Restauração
48 Albino J. Pereira, louça de barro 50$000
1—3 Manoel Gonçalves Agra, cocheira 250$000
5 Joaquim A. da Costa, tanoaria 100$000
9 Herminio Marques dos Santos, idem 50$000
23 Julio Manoel Ribeiro, idem 40$000

D. Maria Cesar
12 Thomaz A. Pereira de Carvalho, barbeiro 40$000
14 Felippe Gonçalves Torres, deposito de carvão 50$000
21 Joaquim J. da Silva Gaio, funileiro 40$000

Visconde de Itaparica
6 Albino Britto & C., barriqueiro 150$000
13 José dos Santos Coelho, loja de saccos 150$000
25 João Pedro de Alcantara, barriqueiro 150$000
27 Guimarães & C., idem 100$000
35 Margarida Maria dos Prazeres, idem 150$000
55—57 Adilio Rodrigues de Almeida, idem 100$000
63 Francisca Pires Ribeiro, assistente 30$000

Guararapes
59 Francisco Ribeiro & C., barriqueiro 100$000
s/n José Pereira da Costa Sobrinho, ferreiro 40$000
s/n Antonio H. Castanheira, tanoaria 50$000

Travessa do Occidente
8 Queiroz & Sette, barbeiro 30$000

MUTILADO

ILEGÍVEL

Barão do Triumpho
2 Companhia de Serviços Maritimos, estaleiro 1:000$000
24 Delmiro Gouveia, armazem de pelles 600$000
66 Luiz da Cruz Mesquita, caldeireiro 250$000
88—70 Viuva de Manoel dos Santos Villaça, idem 500$000
Barão do Triumpho
1 a Arthur Costa & C., cocheira 100$000
33 a José Maria Coelho, ferreiro 48$000
35 a Constantino. R. Mendes, officina de carroças 75$000
39 Felix de Mendonça & C., deposito de pão 75$000
41 Ernesto Cabû, armazem de palha 1:000$000
49 José Clemente Levy, idem 400$000
67 Rossback Brothers, idem 1:000$000
69 Antonio Alves de Faria, barriqueiro 150$000
77 Usina Tuma, armazem de assucar 250$000
75 Villaça & Irmãos, ferreiro 150$000
79 Christiano Stunger, idem 150$000
83 João Maximiano Pereira da Costa, idem 140$000

EDITAL N. 23

Secretaria da Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco, em 22 de Agosto de 1896

Prasos

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Urbano Cavalcante de Albuquerque, nomeado por portaria de 11 do corrente para a cadeira do sexo masculino de Belmonte; Braziliano Donino da Costa Lima, nomeado por portaria de 18 do corrente para a cadeira do sexo masculino da villa da Pedra; Izidoro Bezerra de Oliveira, nomeado por portaria de 18 do corrente para a cadeira do sexo masculino da villa de Granito; Maria Rosa Pereira, nomeada por portaria de 20 do corrente para a cadeira do sexo feminino de Alagôa de Baixo; Fausta Pergentina de Lima Barros, nomeada por portaria de 17 do corrente para a cadeira do sexo feminino da villa de Cabrobó; que ficalhes marcado o praso de 60 dias, para entrarem no exercicio das mesmas, a contar da data de suas nomeações.

E aos professores, Manoel Lopes da as, nomeado por portaria de 18 do corrente para a cadeira do sexo masculino de Iguarassú; Caetano Francisco Durães, nomeado por portaria de 18 do corrente para a cadeira do sexo masculino de Amaragy; Marianna da Silva de Jesus, nomeada por portaria de 12 do corrente para a cadeira mixta de Cachoeirinha; Amelia Rosa do Brazil, nomeada por portaria de 12 do corrente para a cadeira mixta de Abreu de Una; Maria Eulalia do Rego Barros, nomeada por portaria de 17 do corrente para a cadeira mixta de Gimbres; Idalina Maria da Conceição, nomeada por portaria de 19 do corrente para a cadeira mixta de Pilar, de Iguarassú; Aurelia do Prado da Cunha Souto-Maior, nomeada por portaria de 20 do corrente para a cadeira de Alagôa dos Gatos, que ficalhes marcado o praso de 45 dias, a contar da data das respectivas nomeações.

No impedimento do secretario o 1.° official, *João B. Fox.*

Thesouro do Estado

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director geral, e em virtude do que foi determinado pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em officio de 14 do corrente convido aos professores infra mencionados a virem recolher aos cofres deste Thesouro, dentro do praso de quinze dias, a contar da publicação do presente edital, as importancias que lhes foram pagas para ajuda de custo e despezas de primeiro estabelecimento, visto não terem tomado posse das cadeiras para as quaes foram nomeados, em virtude da reforma do ensino primario, realisada em 23 de Janeiro deste anno.

Alfredo José de Carvalho	750$000
José Feliciano Bezerra de Aguiar	680$000
Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque	365$000
Amalia Euphrosina Cavalcante Lima	470$000
Benigna de Britto Mello	480$000
Anna Senhorinha Monteiro Pessoa	325$000
Marianna Justina Gouveia da Motta	655$000
Idalina dos Santos Leal	535$000

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1896.

O chefe,
Marianno A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 20

O administrador faz publico a quem interessar possa que, dentro de oito dias improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto abaixo declarado relativo ao primeiro semestre do exercicio de 1896 a 1897.

Recebedoria do Estado, 22 de Agosto de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Imposto a que se refere o edital supra. Classe n, 38—Lojas de pianos, musicas e instrumentos,

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito da Fazenda estadual de Pernambuco.

Faz saber pelo presente que no dia 28 de Agosto do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execução da Fazenda.

Freguezia do Recife

Duas carteiras de amarello, e 1 cofre de ferro prova de fogo, que se achão a rua do Bom Jesus n. 23, sob a guarda de G. Vasconcellos & C., pela quantia de 648$000 por ser a terceira praça, Pertecem a Botelho Nogueira & C.

Freguezia de Santo Antonio

Meia duzia de cadeiras de guarnição, 3 de braços, 1 lavatorio de amarello, 2 espelhos de moldura antiga e 2 consolos de pedra, tudo pela quantia de.... 135$000 por ser a segunda praça, existem a rua de João do Rego n. 22 e pertencem a Carneiro & C.

Setenta pares de sapatos de tacha, que existem no estabelecimento a rua de Marcilio Dias n. 89 sob a guarda de Ferreira Cruz, ao qual pertencem, pela quantia de 153$000 por ser a segunda praça.

Um cofre de ferro existente a rua de Pedro Affonso n. 34 sob a guarda de Arthur & Irmão, pela quantia de...... 405$000 por ser a terceira praça. Pertence a Arthur Balbino dos Santos.

Um fiteiro, 4 cadeiras de guarnição, 1 espelho de tamanho regular e 1 mesa de amarello, tudo por 121$500 por ser a terceira praça, existentes no Largo de São Pedro n. 1 e pertencentes a Luis Francisco da Chagas.

Freguezia da Boa Vista

Dez taboas de amarello de diversos tamanhos, 1 sofá, que se achão a rua da Conceição n. 6 em poder de Affonso Domingos da Silva, tudo por 121$500 por ser a terceira praça. Pertencem a João Ferreira de Azevedo & C.

Uma armação, 1 relogio de parede ainda novo existentes a rua do Coronel Lamenha n. 34, sob a guarda de Raphael & C., pela quantia de 180$000 por ser a segunda praça. Pertencem a Antonio Galabeio.

Um cofre de ferro prova de fogo e grande, existente no predio n. 32 no cáes do Capibaribe, sob a guarda de Francisco de AssisCardoso por 630$000 por ser a segunda praça. Pertence a Thiago Victor Pereira.

Um cofre de ferro prova de fogo e 100 taboas de amarello para soalho, que se achão a rua do Dr. José Marianno n. 32 sob a guarda de Fulano Carvalho, guarda livros da Companhia Pernambucana, pela quantia de 2:160$000 por ser a segunda praça. Pertencem a Companhia Serraria Pernambucana.

A casa n. 4 B, no Largo de Santo Amaro, com 2 portas de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, quintal nos fundos e um dos lados com portão de madeira, cercado de taboas, tendo no mesmo quintal 1 cacimba, mede de frente 4 metros e 65 centimetros e de fundo 10 metros e 5 centimetros pela quantia de...... 1:800$000 por ser a segunda praça. Pertence a André Avelino da Silva Machado.

E para constar passou-se edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 de Agosto de 1896.

Eu, Alfredo Diamantino de T. Bandeira, escrevi.

José Cavalcante A. Uchôa.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª Secção—Em 17 de Julho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos e em obsêrvancia ao artigo 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Aguas Bellas, em consequencia da remoção do magistrado que occupava o bacharel Joaquim Francisco de Arruda: para o do Brejo.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do Regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Juizo do Commercio

A praça, annunciada para o dia 20 do corrente mez dos bens penhorados por Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva na execução que move ao Consul de França, representante da herança de Oscar Destibeaux deixou de realizar-se naquelle dia, por não ter havido audiencia, devendo effectuar-se no dia 27, tambem do corrente mez.

Recife, 22 de Agosto de 1896.

O 2.° escrivão do commercio,
Gustavo Alberto de Britto.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo correu um auto de execução de sentença entre partes: Exequente Sebastião José Cavalcante, executado Antonio de Meira Torres, e tendo se feito penhora na quantia de 1:150$000 em dinheiro existente em poder do agente de leilão Manoel do Nascimento Cezar Burlamaque, foi a mesma penhora accusada na audiencia de 6 do corrente mez pelo procurador do exequente como se vê do termo do theor seguinte:

Termo de audiencia—Aos 6 de Agosto de 1896 nesta cidade do Recife, em publica audiencia do Juiz de Direito do Commercio o Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, commigo escrivão abaixo assignado o solicitador Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, por parte do solicitador José Cavalcante accusou a penhora feita em bens de Antonio de Meira Torres e requeira que debaixo do pregão se houvesse a mesma que accusada, ficando assignado ao executado os seis dias da lei para embargos; dentro serem, tendo a penhora recolhido em dinheiro, ficassem assignado aos credores incertos os dez dias da lei sendo affixados e publicados os competentes editaes.

O que devido pelo juiz foi deferido depois do pregão ao porteiro feito na forma do estylo e a revelia ao executado.

E para constar fiz este termo do requerimento do protocolio ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão o escrevi.

Em virtude do dito requerimento o respectivo escrivão passou o presente edital pelo theor ao qual chamo, intimo e hei por citado a todos os credores incertos do executado para que no praso de dez dias compareçam a este juizo requerendo o que for a bem de seus direitos.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 6 dias do mez de Agosto de 1896.

Pago nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

DECLARAÇÕES

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana

Assembléa geral ordinaria

De conformidade com os estatutos são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, no seu escriptorio, a rua do Apollo n. 22, á 1 hora da tarde, para prestações de contas do anno social findo, eleição de directoria, commissão fiscal e supplentes.

Recife, 14 de Agosto de 1896.

J. Gonçalves Pinto.
Presidente,

Circulo Floriano Peixoto

De ordem do Sr presidente provisorio, são convidados todos os socios, a comparecerem no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, no quartel do 14º batalhão de infantaria, a fim de proceder-se a eleição da directoria.

O 1º secretario-interino,
Adolpho Carvalho.

Irmandade

DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS

Eleição

De conformidade com o art. 8º capitulo 3º do nosso compromisso, convido pelo presente a todos os nossos irmãos, para se reunirem no consistorio da matriz do Corpo Santo, sexta-feira, 28 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de em mesa geral eleger-se a futura administração.

Recife, 25 de Agosto de 1896.

O escrivão,
José Gaspar da Silva Layo.

Ueber Land und Heer

PERIODICO ILLUSTRADO

Edição em folio semanal 33$000 por anno
Edição em oitavo, 13 fasciculos por anno 29$000 por anno

Assignaturas pagas adiantadas em casa dos gentes

THEO JUST & C.,
62—Rua do Bom Jesus—62

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

Assembléa geral ordinaria

De ordem da Directoria convido aos Srs. accionistas desta Companhia a reunirem-se no escriptorio da mesma, no Caes do Apollo n. 73, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, para em assembléa geral ordinaria ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal e resolverem sobre as contas referentes ao anno findo em 30 de Junho proximo passado; assim como para elegerem a commissão fiscal que tem de funccionar no corrente anno.

Recife, 14 de Agosto de 1896.

Lino L. Regallo Braga,
Secretario.

Companhia De Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de Setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, na Associação Commercial Beneficente, para ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal, procederem a eleição da mesma commissão do exercicio corrente, e para o fim determinado no art. 20 dos estatutos, e de accordo com o art. 103 do regulamento das Sociedades Anonymas.

Recife, 14 de Agosto de 1896.

Bento Magalhães,
Gerente.

Companhia FLORESTAL AGRICOLA

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde no escriptorio á rua do Apollo n. 22 1º andar, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal e assim como proceder-se á eleição da nova directoria, commissão fiscal e supplentes, que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 26 do corrente.

Recife, 14 de Agosto de 1896.

José G. Pinto,
Presidente.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626 000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
Boxwel William & C.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes,

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.
AGENTE
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Prince Line of Steamers
James Knott Newcastle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brasil e Rio da Prata

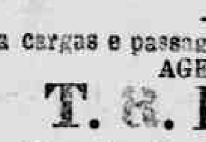

E' esperado de New-York até o dia **14** de Setembro e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez
Kaffir Prince

Para cargas e passagens trata se com o
AGENTE
T. R. Fenton
Rua do Commercio n. 15

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Thames
Commandante James Brander

E' esperado do sul até o dia **30** de Agosto seguindo depois da indispensavel demora para

Lisboa, Vigo, Cherbourg Southampton

O paquete Clyde
Commandante F. Messervy

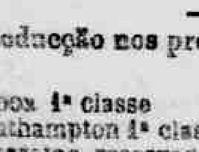

E' esperado da Europa até o dia **2** de Setembro, seguindo depois para

Bahia, Rio de Janeiro. Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Norte e Sul

E' esperado do sul até o dia **4** de Setembro, seguindo depois para

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

Para carga, etc., trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.° andar

Lloyd Brazileiro
Navegação transatlantica, costeira e fluvial
O vapor S. Salvador
Commandante J. M. Pessôa

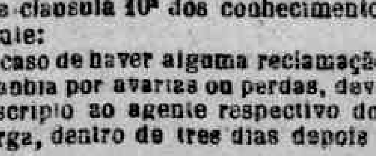

E' esperado do sul até o dia **30** de Agosto, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até as 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15°/°.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.° andar

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O vapor Cordillere
Commandante Baule

E' esperado do sul até o dia **29** do corrente e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

Paquete Chili

E' esperado da Europa até o dia **2** de Setembro, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes vapores são illuminados á luz electrica e offerecem optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1.° andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Ville de Montevidéo

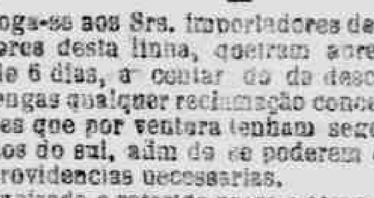

Espera-se da Europa até o dia **1** de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

O VAPOR INGLEZ
Egyptian Prince

E' esperado de New-York até **29** do corrente e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com o
AGENTE
T. R. Fenton
Rua do Commercio n. 15

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete Una
Commandante Bartholomeu Bosch

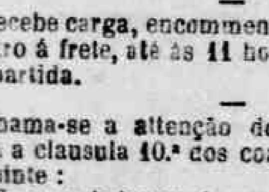

Segue no dia **27** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia P. de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim e Pará
O paquete
Jacuhype
Commandante Marianno de Andrade

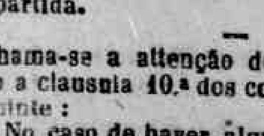

Segue no dia **28** do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Hungrian Sea Navigation Company Adria Ltd.
O VAPOR HUNGARO
Kálmán Király

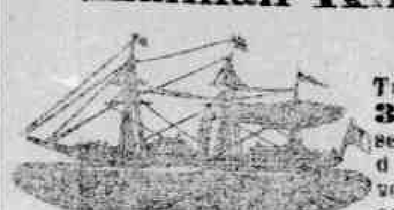

E' esperado de Trieste até o dia **31** de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, encommendas e dinheiro a frete trata-se com
OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1.° and

LEILÕES

— O leilão de livros annunciado para hoje 27, fica transferido para quinta-feira, 3 de Setembro.

— Sexta-feira 28, deve ter logar o leilão de moveis, louça e vidros, annunciado para a casa da rua do Destino n. 46.

Agente Pestana
Leilão

De 2 grades contendo 20 caixas com chá preto marca H. Almeida P. ns. 11 e 12 avariadas com agua do mar e desembarcadas do vapor inglez «Magdalena.

Quinta-feira, 27 do corrente

Ao meio dia

No 1.° andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, venderá por conta e risco de quem pertencer as caixas com chá preto acima mencionadas.

Leilão

De 1 mobilia, quadros, jarros, 1 espelho, sofá de junco, 1 jardineira, 1 cama franceza, 1 commoda, 1 cabide, 1 meia commoda, 1 mesa para jantar, louça, vidros, mesas e trem de cosinha.

Uma espingarda lazarina e 1 rewolver.

Sexta-feira, 28 do corrente

Agente Pinto

Na casa da rua do Principe n. 46

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se duas meiaguas de pedra e cal, tendo cada uma duas salas, dois quartos, cosinha, cacimba e terreno cercado, as quaes rendem quarenta mil réis mensaes. Para ver e tratar na estrada de João de Barros, confronte o entroncamento da linha de Limoeiro n. 1, C.

— Aluga-se a casa n. 43 a rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, tendo agua, gaz encanado, grande quintal e jardim ao lado, a tratar a rua da Imperatriz n. 16, loja.

— Vende-se portas de ferro de 6 a 12 palmos e grades de ferro para cima de muro, terraço jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de seguranca, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Desappareceu do poder do abaixo assignado, uma cautella do Banco Popular, n. 298, representando 650 acções do mesmo Banco; quem achou poderá entregar, visto já estar prevenido o mesmo Banco.

Recife, 8 de Agosto de 1896.

Manoel Lopes Machado Ramos.

— Na freguezia do Recife perdeu-se a certidão de uma parte do sitio a estrada de João de Barros, da freguezia da Graça e que coube a D. Isabel Leonilla Annes de Campos, mulher de Manoel José de Campos Barbosa, no inventario de seu pai Dr. Antonio Annes Jacome Pires. Quem a encontrou queira entregal-a no chefe da 1ª secção da Recebedoria do Estado.

— Previne-se que o predio terreo n. 56 da rua da Assempção é usu-fructo, com pensão vitalicia, como do testamento e inventario de A. A. Villarouca, no juizo da provedoria.

— Vende-se vaccas bôas leiteiras, creoulas, castiadas e tourinas, paridas e por parir e tambem troca-se, na rua Visconde de Goyanna, antiga do Cotovello n. 63, portãozinho de madeira.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria de 14 a 20 annos, á tratar na rua da Imperatriz n. 66.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de pequena familia, á tratar na rua Formosa n. 37

Criada

Precisa-se de uma para arrumações de quartos e cuidar de uma criança de 3 annos, na rua da União n. 65.

Boa-Viagem

Aluga-se a casa n. 12 sita á rua da Aurora, á tratar na rua Marquez de Olinda n. 5.

Ama

Precisa-se de uma para arrumações e outros serviços domesticos, á rua Velha n. 28.

ELIXIR
e
LINIMENTO
ANTI-RHEUMATICO
do
Dor CONSTANTIN
CURA RADICAL DAS DORES RHEUMATICAS

O Elixir anti-rheumatico do doutor CONSTANTIN composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais proveitosas preparações que se tem achado até hoje para a cura das dôres rheumaticas, gottosas, etc.

Esta nova medicação offerece á therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem dessa terrivel enfermidade, um allivio immediato, assim como uma cura certa.

Os bons resultados obtidos pelo seu emprego tanto na Europa como nos paizes quentes nos permittem asseverar que o Elixir anti-rheumatico é um dos mais poderosos e mais energicos remedios para combater as dôres rheumaticas, gottosas, etc. Seu emprego é muito simple e facil, e seu effeito seguro: um frasco do Elixir e um outro do Linimento são em geral sufficientes para curar as dôres rheumaticas mais agudas e inveteradas.

UNICO DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. ROUQUAYROL
22, Rua do Bom Jesus, 22
PERNAMBUCO

Aviso

Tendo o abaixo assignado vendido no dia 13 de Agosto ao Sr. Antonio Fernandes o seu estabelecimento sito em Olinda á rua do Commercio n. 16 A, e não tendo o mesmo senhor apparecido para effectuar tal negocio, avisa-o por este meio, para no praso de cinco dias, á contar desta data, comparecer em sua casa.

Findo este praso, não terá o mesmo senhor direito ao signal que lhe entregou e ficará nullo o negocio.

Olinda, 25 de Agosto de 1896.

Antonio Maria.

Attenção

Vende-se uma importante cocheira, com vaccas tourinas, novilho e garrotes prennes por metade de seu valor, á tratar com Jo Pereira Duarte, nos Coelhos, defronte do Hospital Pedro II.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Anna Mendonça da Silva Rego

Arthur da Silva Rego, Gustavo L. Furtado de Mendonça, Maria de Sá Pereira Mendonça, Julio de Mendonça, Alberto de Mendonça e sua esposa, Dr. Cosme de Sá Pereira e sua esposa, Rosa da Silva Rego pungentemente feridos pelo prematuro fallecimento de sua estimada esposa, filha, irmã, cunhada, sobrinha e nora, Anna Mendonça da Silva Rego, vêm pedir aos parentes e amigos o seu comparecimento no dia 29 do corrente ás 8 horas da manhã, 7º da noticia de seu fallecimento, ás missas que mandam celebrar por sua alma no convento de S. Francisco desta cidade e na matriz da cidade de Taquaretinga.

JOAQUIM DIAS DE ANDRADE

4º anniversario

Maria de Barros Dias e seus filhos, José Francisco Dias e sua mulher, mandam rezar missas por alma de seu sempre lembrado esposo, pai, irmão e cunhado, Joaquim Dias de Andrade, na igreja do Espirito Santo, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 27 do corrente, 4º anniversario de seu fallecimento.

LIBANIA VELLOZO DE ARAUJO LIMA

Firmino de Araujo Lima, filhos, irmãos e cunhado, convidam a seus parentes e amigos á assistirem ás missas que mandam rezar na matriz da Boa-Vista e na de Itambé, ás 7 horas da manhã do dia 29 do andante, 1º anniversario do infausto passamento de sua idolatrada esposa, mãi, cunhada e irmã, Libania Vellozo de Araujo Lima, por cujo acto de religião e caridade antecipam seus eternos agradecimentos.

JOVINA GOMES DA SILVA

Manoel Pereira da Costa Silva, agradece do intimo d'alma aos amigos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua esposa até a sua ultima morada, e de novo as convida para assistir ás missas que manda rezar no convento da Ordem 3ª do Carmo, no dia 28, ás 8 horas da manhã, 7º dia de seu passamento, e confessa se eternamente grato aos que se dignarem de comparecer á este acto de religião e caridade.

Catharina de Albuquerque

30º dia

Ubaldina Olympia dos Santos Ramos convida a todos os parentes e pessoas de amisade da finada, sua sempre lembrada amiga Catharina de Albuquerque, para assistirem á missa de 30º dia que por alma da mesma finada mandará celebrar na igreja do Carmo do Recife, pelas 8 horas do dia 31 do corrente mez, e antecipa a todos sua gratidão.

João Thomé de Jesus

Joaquina Maria de Jesus, seus filhos, genro e netos, convidam seus parentes e mais pessoas de suas relações de amisade para assistirem á missa do 7º dia que mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora da Penha da cidade do Recife, ás 8 horas da manhã do dia 29 do corrente e na capella de Nossa Senhora do Loreto, antecipando a todos que concorrerem aquelle acto de mais sincero reconhecimento.

Sociedade

Propagadora da Instrucção Publica do Poço da Panella

O conselho director ainda sensibilisado com a perda dos seus prestimosos e dedicados consocios, professor Vicente de Moraes Mello, Vicente Alves Machado, coronel Manoel Martins Fiuza e Minervino Avelino Fiuza Lima, resolveu mandar celebrar missa pelo descanço eterno dos finados, com assistencia dos alumnos da escola mantida, o que deverá ter logar na proxima segunda-feira, 31 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na capella da Casa dos Expostos, na Jaqueira, e para assistirem convida alem dos socios, os parentes e amigos dos fallecidos, antecipando seu reconhecimento a todos que comparecerem.

Poço da Panella, 27 de Agosto de 1896.

O secretario,
Celso Quintella.

Bem-te-vi

Avisa-se que a rifa com a denominação acima, deixa de correr porque até esta data ainda não foi pago ao dono dos objectos nem um só bilhete; e se alguem já pagou pode procurar receber sua importancia de quem lhe passou o mesmo Bem-te-vi.

Restitùa

A pessoa que tirou uma carteira do bolso de um passageiro do trem de Limoeiro no dia 21 do corrente, queira entregal-a á rua do Livramento n. 8.

Sabe-se quem foi e portanto evite o trabalho de ir a policia.

Além de agradecer-se, gratificar-se-ha.

Diario

Compra-se o «Diario de Pernambuco» de 7 de Julho de 1893, paga-se bem, rua do Commercio n. 38.

Sitio, SEM NADA PAGAR

Precisa-se, já e já, de um homem casado para tomar sentido em um sitio, só até que se disponha delle: junto do rio Capibaribe, e muito perto do trem para o Recife, á tratar á rua de Santa Thereza n. 38.

Sitio vende-se

Vende se um grande e excellente sitio, com terreno proprio, na Varzea, no corredor de S. João, com muitas e boas fructeiras dando fructo, como: laranjeiras, jaqueiras, limeiras, goiabeiras, mangueiras, abacate, cajueiro, bananeiras, cafeeiros e outros arvoredos; e logo junto do sitio excellente banho do rio Capibaribe, e ahi se encontra peixes, camarões, etc., um excellente terreno para se levantar um rico chalet, o qual sitio é muito bem situado, por ser logo na frente da estrada, que é de grande movimento, a qual fica muito perto da estrada de ferro para o Recife, etc. etc. Vende-se razoavel, á tratar ao n. 38, rua de Santa Thereza.

Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, á rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes

Typographia

Vende-se, para jornal de formato regular Travessa de S. Francisco n. 2, C.

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Exceptuadamente favorecida, potavel, pura e agradavel ao paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros, compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Niguem havia estudados seriamente o fabrico.

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuiso dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hyenicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usan do fumo não desejam vr sua saude alterada.

Es'a nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigaros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles unas amostras—*Arthur de Nello*. (Está reconhecida a firma).

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados—MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarro e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para solleira, etc.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria

DA

CAPITAL FEDERAL

500 contos

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá informações.

O Sonho de Ouro

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade, para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio n. 44

Casa de Refeições

DE

Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello, acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel tendo a direcção de cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços medicos

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,

NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cⁱᵃ, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Exigir o Verdadeiro
14, Rue des Beaux-Arts, PARIS

CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS, FRAQUEZA, POBREZA DO SANGUE

ALMOÇO das SENHORAS

ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES

Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saude das Senhoras, os Medicos recommendam o Racahout dos Arabes de Delangrenier, por ser um alimento *leve, agradavel e muito substancial*: receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes.
PARIS 53, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção

CURA RAPIDA E ACERTADA PELO

LICOR DE LAPRADE

COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e Cⁱᵃ, 49, *Rue de Maubeuge*, e em as pharmacias

Purgativo Julien

CONFEITO VÉGÉTAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra PRISÃO DE VENTRE

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile.* Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS
Lacre
TINTAS PRETAS
E DE CÔRES
Colla liquida a Frio

HOSTIAS
Pães Azymos para Pharmacias
HOSTIAS para Confeitarias

Para envolver si mesmo todos os *Medicamentos solidos e liquidos*, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

E. GORLIN, 31, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

SABONETES Medicamentosos

De GRIMAULT e Cⁱᵃ

SABONETE SULFUROSO contra as *borbulhas*, as *manchas* e as *diversas erupções* que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de *Helmerick*, contra a *sarna*, a *tinha*, *malhas escamosas* e a *pityriase* do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRAO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRAO com BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS 8, rua Vivienne.

NOVOS PERFUMES

Para o lenço

DE RIGAUD E Cⁱᵃ

PERFUMEIROS DAS CÔRTES

d'Espanha, da Grecia e da Hollanda

EXTRACTO: Graciosa.
— Iris.
— Violette blanche.
— Ylang-ylang.
— Lilas blanc.
— Ascanio.
— Rosina.
— Melati.
— Muguet des bois.

Sabões e Pós de Arroz

COM OS MESMOS CHEIROS

Deposito em PARIZ, 8, Rue Vivienne

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS

Gosão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS

BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA

e as Irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE

Venda em todas as Pharmacias do Mundo.

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY

Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dʳ CLÉRY em Marselha (França)
PERNAMBUCO: Cⁱᵃ de Drogas e Productos Chimicos

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas e salgadas rua das Laranjeiras n. 16.

Carvão

Vende-se na pastellaria Biset, rua Larga do Rosario n. 40.

Aluga-se

Aluga se o grande sitio e casa no Poço da Panella, onde morou o Sr. Jovino Bandeira, pintada e caiada de novo, tem gaz encanado, á tratar na rua Barão da Victoria n. 63 1º andar, das 10 ás 4 horas da tarde.

MORRHUOL

De CHAPOTEAUT

O MORRHUOL contém todos os principios que entrão na composição do óleo de figado de bacalhão, excepto a materia gordurosa. Elle agé com mais rapidez e representa 25 *vezes* o seu peso d'óleo. As experiencias effectuadas nos hospitáes provarão que o MORRHUOL é muito efficaz nas *Bronchites*, nos *Resfriamentos*, nos *Catarrhos* e nas *Molestias de peito* em seu principio. Desde os primeiros dias de sua applicação, cessão os suóres nocturnos, reapparece o appetite, avivão-se as cores de face, os doentes accusão um sentimento de bem estar, achão-se mais fortes, a tosse diminúe, o corpo augmenta de peso. O MORRHUOL modifica promptamente a constituição das creanças debeis e lymphaticas, sujeitas a resfriamentos frequentes.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE
et em todas as Pharmacias

VINHO e XAROPE de QUINA e FERRO

De GRIMAULT & Cⁱᵃ, Phᶜᵒˢ de Paris

Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Graças ás suas propriedades tonicas e reparadoras, estes preparados produzem os melhores resultados quando empregados contra a anemia, a chlorose, a leucorrhea, as desordens da menstruação, as caimbras do estomago, consecutivas a essas enfermidades, o lymphatismo e outras molestias provenientes da pobreza do sangue.

Este Vinho e este Xarope são preparados com a casca da excellente quina que serve para a fabricação da celebre QUININA DE PELLETIER.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

OLEO DE HOGG

de Figado Fresco de Bacalhâu

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

O mesmo em **EMULSÃO** com Hypophosphitos de cal e soda.
Contra as *MOLESTIAS de PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES de PELLE*, etc.
Exigir o FRASCO TRIANGULAR
HOGG, PHARMᶜᵒ, *Paris*, E NAS PHARMACIAS.

CHARBON NAPHTOLÉ

GRANULADO

FRAUDIN

Pharmaceutico. PARIS — *Boulogne*

Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das *Doenças do estomago.*

Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrheas dos paizes quentes, etc. Preventivo da Febre Amarella.

Depositarios no PERNAMBUCO
Cⁱᵃ de Drogas e Prodᵒˢ Chimᵒˢ

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados que dê conhecimento de sua conducta, á tratar [illegible] Conceição n. 4, na Torre, idade de [illegible]

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 72.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigos para lubrificação
Por preços em commodidade, vendem:
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Grande sortimento

De calçados estrangeiros de diversos fabricantes da Europa, acaba de receber o Lino, na rua da Imperatriz n. 1.

Amas

Precisa-se de duas, sendo uma para lavar e gommar e outra para cosinhar, em Olinda na rua de S. Bento n. 2.

Escola particular á Rua da Intendencia n. 30

O professor publico, Izidoro Marinho Cezar que regeu ultimamente a escola da 4ª entrancia da Casa de Detenção, que foi supprimida pela lei n. 201, sanccionada á 2 de Julho do corrente anno, tendo ficado em disponibilidade, contando 30 annos e 5 mezes de magisterio, não podendo manter-se com o mesquinho ordenado de 83$333, que lhe foi marcado pela mesma lei, appella para os pais de familia deste Estado, pedindo lhes que lhe prestem sua honrosa coadjuvação, confiando-lhe a instrucção de seus filhos. Tambem lecciona em casas de familia nesta cidade e nos arrabaldes as seguintes materias: lingua nacional, arithmetica, geographia, calligraphia, desenho linear, metrologia e historia do Brazil.

Cal de Lisboa

Muito nova vendem Ferreira, Rodrigues & C., rua da Madre de Deus ns. 12 e 14.

Coqueiros

Vende-se á 1$000 cada pé de côcos.

Ha grande porção para se vender a retalho ou por atacado, proprios para sitios.

A' tratar no convento do Carmo, com Frei Cyrillo, entrada pela portaria, a qualquer hora do dia.

Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve soiêga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mostarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24.

Arame Farpado

O mais bem galvanisado que vem ao mercado.

Deposito permanente Fundição Bowman,

Barcaça

Vende-se a barcaça «Roselita», de lotação de 500 saccos, por preço commodo, e bem construida das melhores madeiras, como sejam sucupira, amarello e louro, lançada n'agua á 20 de Janeiro do corrente anno: quem pretender dirija-se a Octaviano Cunha, em casa dos Srs. Vianna Castro & C., ou ao proprietario na villa de Porto de Pedras, Estado de Alagoas.

Aos agricultores

Quem pretender comprar um alambique novo, de cobre, com os seus pertences, formas de ferro galvanisadas e um carro para bois, dirija-se ao engenho Cangaça, freguezia de S. Lourenço da Matta, onde encontrará com quem tratar.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores do que ha de melhor em lã, brins de puro linho todos os padrões, e por preços rasoaveis. Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas

Ama para cosinhar e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Ama

Precisa-se duas, uma para engommar e outra para cosinhar, á tratar na rua do Rangel n. 1

Liquidação

A loja Paris n'America tendo de entregar a casa no dia 31 de Agosto, vende o resto das fazendas por todo preço, para acabar.

Rua Barão da Victora, 16.

INSTRUMENTOS E MUSICAS

NOVO SORTIMENTO

Bom e barato

Nova remessa de caixinhas de musica e realejos, accordeons e estantes, cordas especiaes para violão e varios instrumentos, artigos para concerto de pianos, brinquedos e velocipedes, cadeiras, carrinhos e bilhares para meninos, colleiras, chicotes, lanternas e artigos diversos. Papel de côr para embrulho, resma de 400 folhas 4$000

NA LOJA DE MUSICAS DE

Eduardo Paiva

Rua Barão da Victoria n. 13

Defronte da matriz do Santo Antonio
PERNAMBUCO

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia estrangeira; exige-se bôa referencia. Informação no armazem n. 10, rua do Bom Jesus.

Ama de leite

Precisa-se de uma, á tratar á rua da Aurora n. 109 A.

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

Bom negocio

Traspassa-se com arrendamento, um excellente estabelecimento na rua Nova; quem pretender dirija carta a F. Lima da Silva, rua Larga do Rosario n. 24, casa Loterica.

Ao commercio

José Luiz Ferreira, previne a quem interessar e especialmente ao commercio d'esta praça, que comprou ao Sr. Bernardino de Azevedo a armação e utensilios inclusive o traspasse do arrendamento do predio onde tem o seu estabelecimento commercial n. 16 á rua do Barão da Victoria d'esta cidade, livre e desembaraçado de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado queira apresentar sua reclamação na praça da Independencia ns. 23 e 25, até o dia 30 do corrente mez.

Recife, 26 de Agosto de 1896.

José Luiz Ferreira.

Compram-se

Duas casas que sejam situadas no Caminho Novo ou immediações, contiguas e de accommodações regulares, com quintal extenso.

A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.

A NOTRE DAME DE PARIS

Mme. Koblet de volta sua viagem previne a suas freguezas e ao respeitavel publico que tem sempre um bonito sortimento de fazendas e enfeitos e novidades, assim como continua com seu atelier de costura dirigido por Melle. Adrienne, perita contramestra da alfaiataria Casa Kromneley de Paris.

Fazem-se vestidos em 24 horas.

1 A—RUA DO CABUGÁ—1 A

Não confundir o VERDADEIRO

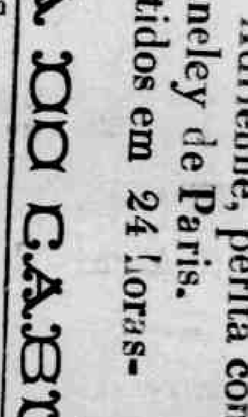

PIPPERMINT

de **GET** Frères

de *REVEL* (França)

com os vulgares PEPPERMINT

AGENTE GERAL:
B. LAURIEZ, 62, Faubourg-Poissonnière, PARIS

MUTILADO

ILEGÍVEL

PURO ALCOBACA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P. de Magalhã e em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

IMITAÇÃO DE JESUS CHRISTO

E

Formulario de Orações

Um volume portatil nitidamente impresso e encadernado em Paris, dourado. com finas estampas

PREÇO 5:000

DAR-SE HA UM EXEMPLAR GRATIS A QUEM PAGAR DEZ

E tá no prelo e será exposto em breve á venda o pred... edificante livro, deprovado por diversos Pr...ados br...zileiros; duas d...stinctas ob...s em um só volume, a 1.ª traducção anonyma, uma brazileira, do afamado livro da Imitação com reflexões peculia...es a cada capitulo pelo insigne e ... louvado mestre da vida espiritu l — ... enriquecida de muitas referencias ás sagradas Escripturas ... multas ... notas explicativas e d... qu... m... aux liares; a 2.ª um ... de Parochiano R...a o com ... diff... tenta ... estes um formad do proprio texto da Imitação, contendo ainda tudo que é indispensavel ás praticas da religião, com orações para antes da confissão, exame de consciencia, orações para antes e depois da communhão, explicações sobre as indulgencias e muitissimas orações indulgenciadas, orações para benção do Santissimo Sacramento e para as exposições diurnas e nocturnas, orações para a Sociedade de S. Vicente de Paulo e o do Apostolado da oração, etc., ceremonias para ajudar a missa e duas preciosas tabo...s das festas moveis, dos jejuns e da abstinencia.

A venda nas principaes livrarias

Editores — MATTOS CAMINHA & C.

44—Rua do Marquez de Olinda—44

RECIFE

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,

Mococa.

O Dr. Muniz Ferreira SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

LIQUIDAÇÃO

Os proprietarios do estabelecimento de fazendas á rua 1.º de Março n. 19 entram numa liquidação as suas mercadorias com grande reducção de preços para o que pedem attenção das Exmas. Familias e de seus numerosos freguezes.

Brins com listrinhas para vestidos e roupas de creanças a 400 rs. o covado.

Flanellas para vestidos a 320 rs. o covado.
Cretones claros e escuros para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Madapolão para coxas a 4$500 a peça.
Dito americano muito largo, a 10$000 a peça.
Camizas de flanella inglezas a 60$000 a duzia.
Ditas brancas do puro linho a 60$000 a duzia, para acabar.
Atoalhado branco bordado para mesa de jantar a 3$000 o metro.
Cortinados de cambraia bordados a 10$000 o par.
Sedas e setins brancos e de côres a 3$000 o covado.
Sergelins diagonal, todas as cores, a 400 rs. o covado.
Meias brancas e de côres para homem e senhoras a 12$000 a duzia.
Cortes de casemira ingleza lindos padrões, a 10$000 um.
Redes 6$000, 8$000, 10$000, 15$000, 20$000, 25$000 e 30$000 uma.
Ricos cortes de cachemira bordada a seda de 60$000 por 30$000.
Cretones para cobertas e reposteiros com um metro de largura a 600 rs.
Completo sortimento de gravatas a 500, 800 e 1$000 uma.
Luvas de seda para senhoras e meninas a 500 rs. o par.
Peças de cambraia branca bordada a 6$000 uma.
Toalhas de felpo a 800, 1$000 e 1$500 uma.
Diversos retalhos de sedas de cores, por todo preço.
Guarnições de crochet para cadeiras e sofá a 10$000.
Mantilhas de algodão branco e de cor a 2$500 uma.
Sahidas de baile, pura seda, a 7$000 uma.
Finos cretones pretos para luto a 400 e 500 rs. o covado.
Chales, fichús, lenços, collarinhos, punhos, sobretudos, ceroulas e muitos outros artigos que estão em liquidação para acabar.

LOJA DO POVO

N. 19 RUA 1.º DE MARÇO N. 19

Carneiro da Cunha & Sobrinho

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 — Praça da Concordia — 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Aceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser cal fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricosa, attendendo aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixa de a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode dessassombradamente rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

Apar... o serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrão os senhores viajantes ... Hospedaria pittoresca, e hygi banhos, etc.

Preços razoaveis, agrado e ...

MANOEL GARCIA & C.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estad premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma, tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL
VISTOSAS
EFFICAZES

VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
AGRADAVEL
INFALLIVEL

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

31—Rua Barão da Victoria—31

Depois da Botica Franceza

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

FOLHETIM 179

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

LXXXIV

(Continuação)

— Sim, Sr. Luciano; eu o prometto...

O moço apertou as duas mãos de Raymond Schloss e voltou á casa horrorisado.

Emquanto a policia mandava a todas as direcções os seus mais habeis *secretas*, que nem ao menos sabiam que rumo tomar, os assassinos, certos de sua impunidade, já tratavam de outros crimes.

No hotel da rua Vaugirard estavam todos preoccupados com a união de Marie Blanche com o visconde Georges de Grancey.

A moça pedio para ver sua mãi.

Gilbert não a quiz desgostar e levou a á casa de saude de Auteuil.

O encontro foi despedaçador.

Henriqueta não reconheceu aquella que lhe era tão cara d'antes e repellio seus beijos.

Rosa sentio, ao mesmo tempo, uma decepção enorme e um desgosto inda maior.

A vista dessa louca inerte, insensivel, glacial, acordou no seu espirito a lembrança de *mamãi Joanna*, que, antes mesmo de recobrar o juizo, amava-a tanto!

Como ser ingrata áquella que lhe havia dado um asylo, quando ella chamava-se simplesmente Rosa, a engeitada, a enfermeira fugida do asylo de Blois?

Certamente as exigencias de sua nova posição roubavam-lhe a liberdade de proceder, mas tudo se arranjaria, tudo se conciliaria.

Fez sentir isto ao noivo.

O pseudo-visconde prometteu occupar-se da pobre mulher, a quem iria procurar pessoalmente, afim de trazel-a ao hotel com a maior discreção.

Parece-nos superfluo accrescentar que o cumplice de Duplat e de Rollin nem sequer se apresentou á rua Féron, o que não o impedio de affirmar á moça que havia ido e que a *mendiga* estava sempre fóra, sem que ninguem soubesse della.

Rosa pensou:

— Já não se lembra de mim... Vive com as filhas... é feliz!

Manifestou a seu pai desejos de ir á igreja de Saint-Sulpice fazer oração.

Gilbert consultou Grancey.

Este respondeu que não havia inconveniente nisso, e Rosa pôde, no dia seguinte, ir á missa acompanhada da criada grave.

Era vespera de Anno Bom.

Luciano de Kernoel, fiel á promessa que fizera ao Dr. René Giroux, se dispunha a partir para Joigny.

Antes de se afastar de Pariz, com o coração sempre cheio de amor por Marie Blanche (ignorava a volta de Rollin e de sua filha), desejava tornar a ver a pobre Henriqueta e passear diante do hotel da rua Vaugirard, onde vivêra momentos tão felizes e onde aprendêra a amar.

Foi primeiro á casa de saude d'Auteuil d'onde retirou-se pungido, depois de ter verificado que nenhuma melhora se produzira no estado da Sra. Rollin.

De Auteuil dirigio-se á rua de Rennes, onde desceu do carro e encaminhou-se a pé para a rua Vaugirard, que pretendia atravessar até o hotel d'Areynes, cujas persianas esperava encontrar fechadas, como algumas semanas antes.

LXXXV

Difficilmente dariamos idéa da sorpreza e da alegria de Luciano, quando elle vio largamente abertas as persianas, que esperava encontrar fechadas.

O marido de Henriqueta teria voltado a Pariz com a filha?

Se fôra tão curta a ausencia, é que Marie Blanche estava completamente boa.

Sem reflectir, levado pelo primeiro movimento irresistivel, tocou a campainha.

Esquecendo as recommendações do abbade d'Areynes e as relações de extrema frieza que elle mantinha com Gilbert Rollin, quiz vel-o e pedir noticias de Marie Blanche.

Um velho militar condecorado, com o peito constellado de medalhas, abrio-lhe a porta.

Em face desse personagem desconhecido, Luciano estacou interdicto.

— E' o senhor que está substituindo o antigo porteiro? perguntou.

— Sim, senhor... Que deseja?

— O Sr. Rollin já voltou a Pariz?

— Sim, senhor, ha quatro dias.

— Com a filha?

— Sim, senhor...

— E está em casa?

— Não, senhor... sahio, mas volta á noite.

— E a Sra. Marie Blanche?

— Tambem sahio.

— Com elle?

— Não, senhor. A Sra. Rollin foi á missa em Saint-Sulpice.

Luciano retirou se.

Se Marie Blanche tinha ido a Saint-Sulpice, elle a podia ver e fallar-lhe.

Dirigio-se rapidamente para a igreja.

No momento de chegar á grande porta, onde já não estava a ambulancia da *mendiga de Saint-Sulpice* acabava a missa e os fieis começavam a sahir da igreja.

O rapaz collocou-se á certa distancia, esperando a sahida de Marie Blanche.

Com effeito, ella appareceu, acompanhada da criada grave.

Abaixando o véo sobre o rosto, acabava de descer os degráos.

Luciano approximou-se vivamente.

— Minha senhora... Querida Marie Blanche... disse, estendendo-lhe ambas as mãos.

Rosa, estupefacta, recuou.

— Querida Marie Blanche... repetio Luciano.

A moça deitou-lhe um olhar de uma expressão severa e disse n'uma voz secca:

— O senhor engana-se...

E quiz continuar seu caminho.

Luciano empallideceu.

— Enganar-me... balbuciou. Enganar-me...

— Sim, senhor! Eu me chamo, com effeito, Marie Blanche, mas não o conheço...

O rapaz suppoz que estivesse sonhando.

— Não me conhece a mim, Luciano de Kernoel!... exclamou.

— Não, senhor, e peço-lhe que se afaste...

— Marie Blanche... Marie Blanche...

— Oh! deixe-me passar, senhor; não creio que o senhor tenha perdido a razão, mas vejo-me obrigada a...

E Rosa seguio de cabeça erguida.

Durante algum tempo o rapaz ficou mudo, immovel, os pés fincados no chão, vendo afastar-se aquella que tanto amava.

— Estarei louco? murmurou com desespero. Que é isto? Que houve? Por que Marie Blanche me repelle? Por que esse desdem? Que lhe fiz eu? Já me não ama?... Oh, sim, já me não ama!

E Luciano voltou á casa abafando os soluços até explodir em lagrimas.

Em vão procurou explicar tudo o que acabava de assistir.

Nada deste mundo, nem mesmo a indifferença succedendo ao amor, podia explicar e justificar o procedimento de Marie Blanche!

Diante do enygma, Luciano sentia estalar o cerebro; mas era homem e teve força para reagir contra a dôr e impôr silencio ao desespero.

— Muito bem! disse com amargura. Amar e não ser amado é tempo perdido. Vou tratar de esquecel-a!

Devia, na mesma noite, partir para Joigny.

Faltavam poucas horas; aproveitou-as para arrumar a mala.

Antes de embarcar tinha que ir á rua das Tournelles saber noticias do abbade d'Areynes, de quem se ia afastar sem nada dizer.

Schloss mostrou-lhe o boletim assignado diariamente pelos dous medicos do antigo vigario.

Não era muito animador esse boletim. Nenhuma melhora experimentava o capellão da Grande Roquette.

Foi com o coração duplamente magoado que Luciano de Kernoel deixou Pariz.

* * *

Quando o Dr. René Giroux, proprietario e director da casa de saude de Joigny, voltou de viagem, seu irmão Pedro, que havia tomado conta do estabelecimento, foi obrigado a narrar-lhe o que se passara na sua ausencia.

Era impossivel occultar a menor cousa.

Em primeiro lugar disse que fôra constrangido a receber uma moça que parecia mortalmente affectada e cujo internamento lhe haviam pago.

René Giroux não pôde dominar a colera que esta noticia lhe causava e recriminou acremente o irmão por ter aceito tal negocio.

N'outra época elle teria fechado os olhos e embolsado o dinheiro, sem nada objectar. Mas agora que pensava em retirar-se da vida publica e estava mesmo em trato sério sobre a venda do estabelecimento, aquillo era um perigo.

Convinha que o comprador que o succedesse não duvidasse um momento da sua honorabilidade pessoal e, por conseguinte, da do asylo que ha vinte annos dirigia com talento e exito.

(Continua).

Typographia do *Diario*

MUTILADO ILEGÍVEL